



IUM Atualidade



*“A Guarda Nacional Republicana e a Formação de Oficiais de Estado-Maior:
Visão Estratégica 2035.”*

Cor Tir Guarda Nacional Republicana - Mário José Machado Guedelha



Número 48
Dezembro 2023

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR

**A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A
FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE ESTADO-MAIOR:
VISÃO ESTRATÉGICA 2035**

Autor

Coronel Tirocinado da Guarda Nacional Republicana
Mário José Machado Guedelha

Centro de Investigação e Desenvolvimento do IUM

Dezembro de 2023

A publicação *IUM Atualidade* visa publicar eletronicamente no sítio do IUM, ensaios ou artigos de opinião sobre temas de segurança e defesa da atualidade, assim como trabalhos sobre temáticas pertinentes e de maior valia para a *práxis* do Instituto, preferencialmente da autoria de docentes do IUM, investigadores do CIDIUM ou de outros investigadores nacionais ou estrangeiros, a convite do Diretor ou por iniciativa própria.

Números publicados:

1. Intervenção Militar Francesa no Mali – Operação SERVAL (abril de 2014)
Tenente-coronel de Infantaria Pedro Ribeiro
Major de Infantaria António Costa
Major de Infantaria Hugo Fernandes
2. A Aviação Estratégica Russa (dezembro de 2014)
Coronel Técnico de Manutenção de Armamento e Equipamento José Mira
3. A Crise na Ucrânia (março de 2015)
Tenente-coronel de Engenharia Leonel Martins (Coord.)
Tenente-coronel Navegador António Eugénio (Coord.)
4. A Dissuasão Nuclear na Europa Central (outubro de 2015)
Coronel Técnico de Manutenção de Armamento e Equipamento José Mira
5. Afeganistão treze anos depois (fevereiro de 2016)
Tenente-coronel Técnico de Informática Rui Almeida
6. O Aviador do Futuro: evolução expectável e possíveis contributos da Internet das Coisas (IoT) (abril de 2016)
Coronel Piloto Aviador António Moldão
7. (Versão Portuguesa)
Regras e Normas de Autor no CIDIUM: Transversais e Específicas das Várias Linhas Editoriais (julho de 2017)
Coronel Tirocinado Lúcio Santos
Major Psicóloga Cristina Fachada
7. (Versão Inglesa)
CIDIUM Publication Guidelines: General and Specific Guidelines of the IUM (novembro de 2017)
Coronel Tirocinado Lúcio Santos
Major Psicóloga Cristina Fachada
8. Capacidades balísticas no território de Kaliningrado (dezembro de 2017)
Coronel Técnico de Manutenção de Armamento e Equipamento José Mira
9. O processo estratégico do poder financeiro internacional para a defesa do interesse nacional (junho de 2018)
Professora Doutora Teodora de Castro
10. Armas “proibidas”: O caso dos lasers cegantes (julho de 2018)
Coronel (Res.) José Carlos Cardoso Mira
11. A “nova” república da Macedónia do Norte: significado geopolítico e geoestratégico (agosto de 2018)
Tenente-coronel (GNR) Marco António Ferreira da Cruz
12. Mobilidade no espaço da CPLP: Desafios securitários (setembro de 2018)
Major de Artilharia Pedro Alexandre Bretes Ferro Amador
13. A crise dos migrantes e refugiados no espaço Europeu. Contributos do instrumento militar (novembro de 2018)
Major de Engenharia João Manuel Pinto Correia
14. *NATO after the Brussels Summit. An optimistic perspective* (novembro de 2018)
Tenente-coronel de Infantaria Francisco Proença Garcia
15. John McCain: o militar que serviu a América e deixou um exemplo ao mundo (dezembro de 2018)
Major de Artilharia Nuno Miguel dos Santos Rosa Calhaço
7. (2.ª edição, revista e atualizada) Regras e Normas de Autor no IUM (janeiro de 2019)
Major Psicóloga Cristina Paula de Almeida Fachada
Capitão-de-fragata Nuno Miguel Brazuna Ranhola
Coronel Tirocinado Lúcio Agostinho Barreiros dos Santos
16. O poder de Portugal nas relações internacionais (março de 2019)
Coordenadores: Professor Doutor Armando Marques Guedes
Tenente-coronel Ricardo Dias da Costa

17. Impactos da impressão 3D num futuro próximo (junho de 2019)
 Geanne Costa
 Maria Clara de Abreu Rocha e Silva
 Neandro Velloso
 Tenente-coronel Pedro Alexandre Bretes Amador
 Tiago Miguel Felício Dâmaso
7. (3.^a edição, revista e atualizada) Normas de Autor no IUM (fevereiro de 2020)
 Major Psicóloga Cristina Paula de Almeida Fachada
 Capitão-de-fragata Nuno Miguel Brazuna Ranhola
 Comodoro João Paulo Ramalho Marreiros
 Coronel Tirocinado (Res.) Lúcio Agostinho Barreiros dos Santos
18. KILLER: O míssil de cruzeiro russo 9M729 (junho de 2020)
 Coronel (Res.) José Carlos Cardoso Mira
19. *United States Space Force*: Necessidade militar ou golpe publicitário? (junho 2020)
 Coronel (Res.) José Carlos Cardoso Mira
20. A Europeização da Política (julho 2020)
 Dr. José Ribeiro e Castro
21. A Resposta Resiliente Europeia à Liderança Atrativa Inteligente Chinesa (janeiro 2021)
 Capitão (GNR) Adriana Martins
22. A ISAF e a NATO 13 Anos de Operações no Afeganistão: Uma Análise por Funções Conjuntas (fevereiro 2021)
 Coronel Tirocinado António José Pardal dos Santos (Coord.)
 Tenente-coronel Ricardo Dias da Costa (Coord.)
23. China Contra China: Atividade Aérea no Estreito da Formosa como Potencial Catalisador de um Conflito Alargado (abril 2021)
 Coronel (Res.) José Carlos Cardoso Mira
24. A Investigação em Ciências Militares – Projetos desenvolvidos em 2020 (julho 2021)
 Coordenadores: Comodoro Ramalho Marreiros
 Capitão-tenente Lourenço Gorricha
 Professor Thomas Gasche
 Major Luís Félix
25. As Relações UE-África (julho 2021)
 Coordenador: Tenente-coronel Marco Cruz
26. As informações na Defesa e Segurança de Portugal: Uma Análise aos vários Cenários de Conflito (julho 2021)
 Coordenador: Major Pedro da Silva Monteiro
27. O Apoio das Forças Armadas às operações da Proteção Civil e das Forças e Serviços de Segurança (julho 2021)
 Coordenadores: Coronel Tirocinado Pardal dos Santos
 Tenente-coronel Figueiredo Moreira
 Tenente-coronel Morais dos Santos
 Tenente-coronel Brito Sousa
28. Resposta do Ensino Superior Militar à Pandemia de Covid-19 (setembro 2021)
 Coordenador: Tenente-coronel Santos Loureiro
29. O Conhecimento em rede e as redes do conhecimento. A “Nova” Forma de Poder dos Estados (outubro 2021)
 Tenente-coronel Brás Bernardino
30. Dissuasão Nuclear na Europa Ocidental: Atualização (novembro 2021)
 Coronel (Res.) José Carlos Cardoso Mira
31. Exercício “Cyber Phalanx 2021” (janeiro 2022)
 Coronel Tirocinado Pardal dos Santos
 Major Lourenço Serrão
32. A (in)dependência energética da Europa. *The Iberian Southern Gas Corridor* (fevereiro 2022)
 Professor Doutor Duarte Lynce Faria (Coord.)
33. As funções conjuntas na Guerra do Golfo: Uma perspetiva passados 30 anos (março 2022)
 Coordenadores: Coronel Tirocinado Pardal dos Santos
 Tenente-coronel Dias da Costa
 Major Marques Teixeira
 Capitão-tenente Vargas Cabrita
34. A “Operação Militar Especial” na Ucrânia: Um Caso de Falência do Poder Aéreo Russo? (março 2022)
 Coronel (Res.) José Carlos Cardoso Mira
35. Seminário sobre Contratação Pública (abril 2022)
 Coordenadores: Capitão-de-mar-e-guerra Nuno Filipe Cortes Lopes
 Capitão-tenente Bruno Alexandre Soares Mercier

7. (Versão Inglesa)
(4th edition, revised and updated) *CIDIUM Publication Guidelines: General and Specific Guidelines of the IUM* (may 2022)
Tenente-Coronel Psicóloga Cristina Paula de Almeida Fachada
Comodoro João Paulo Ramalho Marreiros
Capitão-de-fragata Nuno Miguel Brazuna Ranhola
Coronel Tirocinado (Res.) Lúcio Agostinho Barreiros dos Santos
36. *Armas Hipersónicas: Da Ucrânia ao Indo-Pacífico* (maio 2022)
Coronel (Res.) José Carlos Cardoso Mira
37. *Ascensão de Potências Marítimas. Volume I – Uma análise estratégica à Índia, China e Rússia.* (maio 2022)
Coordenadora: Capitão-tenente Sofia Saldanha Junceiro
38. *New Wars and Sustainable Security: What Should Military Leaders Learn?* (junho 2022)
Coordenadores: Associate Professor David Last
Dr. Marzena Żakowska
39. Doutor *Honoris Causa* – Professor Doutor Adriano Moreira. (agosto 2022)
Coordenador: Capitão-de-mar-e-guerra Cortes Lopes
40. *ISMS 2022 – Conference of the International Society of Military Sciences – Promoting Peace and Security in a new incomprehensible and non-linear world.* (august 2022)
Coordenadores: Tenente-coronel Cristina Fachada
Capitão-de-mar-e-guerra Coelho Gil
Comodoro Ramalho Marreiros
41. *A Investigação em Ciências Militares – Projetos desenvolvidos em 2021* (agosto 2022)
Coordenadores: Comodoro Ramalho Marreiros
Capitão-tenente Lourenço Gorricha
Professor Thomas Gasche
Major Luís Félix
42. *O Inesperado Mundo Novo – Guerra e Mudança em 2022, / Unexpected New World – War and Change in 2022.*
(Publicação bilingue / Bilingual publication). (agosto 2022)
Professor Doutor António José Telo
43. *A Defesa da Ucrânia: Um caso de sucesso do poder aéreo ucraniano?* (novembro 2022)
Coronel (Res.) José Carlos Cardoso Mira
44. *O Emprego de Mercenários e os desafios colocados ao grupo de trabalho das Nações Unidas sobre a utilização de Mercenários.*
(janeiro 2023)
Major Administração Aeronáutica Osvaldo José Gonçalves Oliveira
45. *Problemática geral da segurança* (fevereiro 2023)
Tenente-general (Ref.) Abel Cabral Couto
46. *Projeto “vista aérea sobre os incêndios”* (fevereiro 2023)
Coronel (Res.) Carlos Páscoa
Major-general (Res.) José Passos Morgado
47. *Armas “Proibidas”: O caso das munições de dispersão.* (dezembro 2023)
Coronel (Res.) José Carlos Cardoso Mira

Como citar esta publicação:

Guedelha, M. J. M. (2023). "A Guarda Nacional Republicana e a Formação de Oficiais de Estado-Maior: Visão Estratégica 2035." IUM Atualidade, 48. Lisboa: Instituto Universitário Militar.

Diretor

Tenente-General Herminio Teodoro Maio

Editor-chefe

Coronel Delfim Zambujo Dores

Coordenador Editorial

Coronel Delfim Zambujo Dores

Capa – Composição Gráfica

Tenente-coronel Técnico de Informática Rui José da Silva Grilo

Secretariado

Assistente técnica Gisela Cristina da Rocha Basílio

Propriedade e Edição

Instituto Universitário Militar
Rua de Pedrouços, 1449-027 Lisboa
Tel.: (+351) 213 002 100
Fax: (+351) 213 002 162
E-mail: cidium@ium.pt
www.ium.pt/cisdi/publicacoes

ISSN: 2183-2560

© Instituto Universitário Militar, dezembro, 2023.

Nota do Editor:

O texto/conteúdo da presente publicação é da exclusiva responsabilidade do seu autor.

Índice

Resumo	1
<i>Abstract</i>	2
Introdução	3
A GNR e os Cursos de Estado Maior.	10
Trabalho de Campo – Oficiais de Estado Maior da GNR.	16
Enquadramento Estratégico EG 2025.	36
Conclusões e Propostas.	38
Bibliografia	41
Posfácio do Autor	42

A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE ESTADO-MAIOR: VISÃO ESTRATÉGICA 2035

THE PORTUGUESE GUARDA NACIONAL REPUBLICANA AND THE TRAINING OF STAFF OFFICERS: STRATEGIC VISION 2035

Mário José Machado Guedelha
Coronel Tirocinado da Guarda Nacional Republicana
Doutorando em Direito e Segurança, *Nova School of Law* da UNL
Mestre em Direito e Segurança, Faculdade de Direito da UNL
Mestre em Política de Defesa e Segurança Internacional, Universidade *Complutense* de Madrid
Mestre em Ciências Militares, Academia Militar
Afiliação/CIDIUM
guedelha.mjm@gnr.pt

Resumo:

A Guarda Nacional Republicana (GNR)¹ é uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares organizados num corpo especial de tropas, com organização nacional que, no âmbito dos sistemas nacionais de segurança e proteção, assegura a legalidade democrática, garante a segurança interna e os direitos dos cidadãos e colabora na execução da política de defesa nacional, nos termos da Constituição e da lei.

A formação dos quadros da Guarda é garantida pela Escola da Guarda (EG), estabelecimento de ensino próprio, pelo Instituto Universitário Militar (IUM), pela Academia Militar (AM) e pela Unidade Politécnica Militar (UPM), abrangendo desta forma todas as categorias profissionais.

A formação dos oficiais da Guarda em Estado-Maior tem acompanhado a evolução da instituição, estabilizando em 2011, através da formação ministrada ininterruptamente no IUM, materializada no Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC).

Este ensaio tem como objetivo caracterizar a evolução da formação de oficiais de estado-maior da Guarda, em Portugal e no estrangeiro, ao longo dos anos, em particular sobre a regular participação de oficiais da GNR, desde 2011, no CEMC e propor a visão estratégica para o horizonte 2035.

Está organizado em três partes: uma breve análise da situação sobre a formação de oficiais de estado-maior, a concetualização e a evolução histórica, uma segunda parte relativa à análise, interpretação e discussão dos resultados obtidos no trabalho de campo, e ainda uma terceira parte dedicada às conclusões e à formalização de propostas sobre a formação de oficiais de estado-maior da GNR, na próxima década.

Como metodologia foram utilizadas técnicas de análise documental, inquérito por questionário e análise comparada, cuja reflexão crítica conduziu às conclusões e propostas.

A Guarda tem formação em estado-maior desde os anos 70, do século XX, pontualmente em Portugal e no estrangeiro, e de forma sistemática e ininterrupta, desde 2011, no IUM e no estrangeiro, como uma mais-valia institucional, profissional e pessoal para mais de uma centena de oficiais.

Palavras-Chave: GNR / Estado-Maior / visão estratégica

¹ Também designada “Guarda”

Abstract:

The Guarda Nacional Republicana (GNR) is a security force of a military nature, made up of military personnel organized into a special body of troops, with a national organization that, within the scope of national security and protection systems, ensures democratic legality and guarantees internal security and citizens' rights, and collaborates in the implementation of national defence policy, in accordance with the Constitution and the law.

The training of GNR personnel is guaranteed by the Escola da Guarda (EG), its own educational establishment, by the Military University Institute (IUM), by the Military Academy (AM) and by the Military Polytechnic Unit (UPM), thus covering all professionals' categories.

The training of GNR officers in the General Staff has followed the evolution of the institution, stabilizing in 2011, through training provided uninterruptedly at the IUM, materialized in the Joint General Staff Course (CEMC).

This paper aims to characterize the evolution of the training of GNR staff officers, in Portugal and abroad, in particular on the regular participation of GNR officers, since 2011, in the CEMC, and to propose the strategic vision to the 2035 horizon.

It is organized into three parts: a brief analysis of the situation regarding the training of staff officers, conceptualization and historical evolution, a second part relating to the analysis, interpretation and discussion of the results obtained in the fieldwork, and a third part dedicated to the conclusions and formalization of proposals on the training of GNR staff officers to the next decade.

As methodology, document analysis techniques, questionnaire survey and comparative analysis were used, whose critical reflection led to conclusions and proposals.

The GNR has had staff training since the 70s of the 20th century, occasionally in Portugal and abroad, and systematically and uninterruptedly, since 2011, at the IUM and abroad, as an institutional, professional and personal added value for more than a hundred officers.

Keywords: *GNR / General Staff / strategic vision*

1. Introdução

A Guarda Nacional Republicana é, nos termos da Lei Orgânica, uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares organizados num corpo especial de tropas e dotada de autonomia administrativa.

No âmbito dos sistemas nacionais de segurança e proteção, a GNR tem como missão assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, bem como colaborar na execução da política de defesa nacional, nos termos da Constituição e da Lei.

A área sob responsabilidade da Guarda cobre atualmente cerca de 94% do Território Nacional (86.600 Km²), na qual residem cerca de 54% da população portuguesa (Guedelha, M. (Coord.), 2020, p. 14).

Nos termos da Lei Orgânica, a Guarda depende do membro do Governo responsável pela área da Administração Interna. As forças da Guarda são colocadas na dependência operacional do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA), através do seu comandante-geral, nos casos e termos previstos nas Leis de Defesa Nacional e das Forças Armadas e do regime do estado de sítio e do estado de emergência, dependendo, nesta medida, do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional no que respeita à uniformização, normalização da doutrina militar, do armamento e do equipamento.

O objetivo do artigo é analisar e discutir a formação de oficiais de estado-maior da Guarda, materializando uma visão estratégica para a próxima década na Guarda (Guedelha, M. (Coord.), 2020, p. 15).

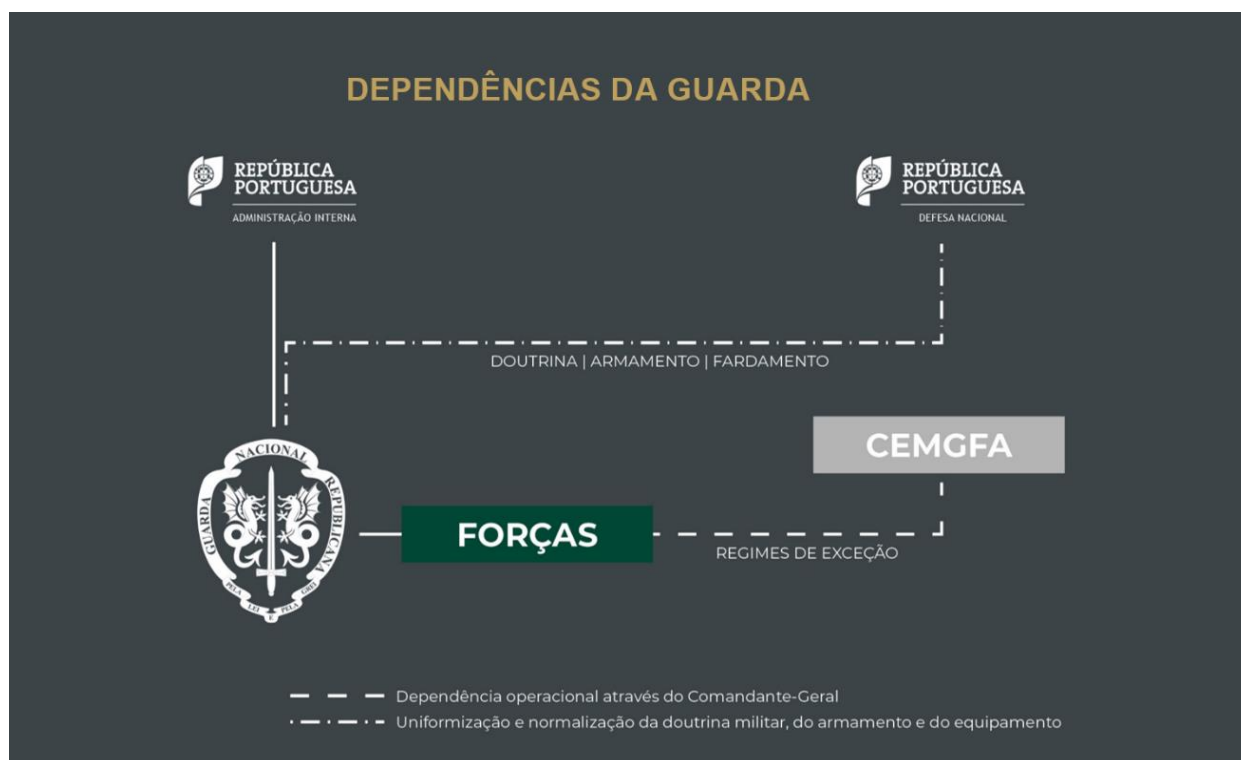


Figura 1 – Dependências da GNR

Fonte: Estratégia da Guarda 2025 (Guedelha, M. (Coord.), 2020)

A Guarda está organizada em trempe, materializada na Estrutura de Comando, nas Unidades e no Estabelecimento de Ensino.

Na Estrutura de Comando estão integrados o Comando da Guarda e os Órgãos Superiores de Comando e Direção (OSCD), constituídos pelos Comando Operacional (CO), Comando da Administração de Recursos Internos (CARI) e Comando da Doutrina e Formação (CDF).

A Guarda dispõe para o cumprimento da missão de 27 Unidades, das quais 20 Comandos Territoriais, a Unidade Nacional de Trânsito (UNT), a Unidade de Ação Fiscal (UAF), Unidade de Controlo Costeiro e de

Fronteiras (ECCF), a Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), a Unidade de Segurança e Honras de Estado (USHE), a Unidade de Intervenção (UI) e a Escola da Guarda.

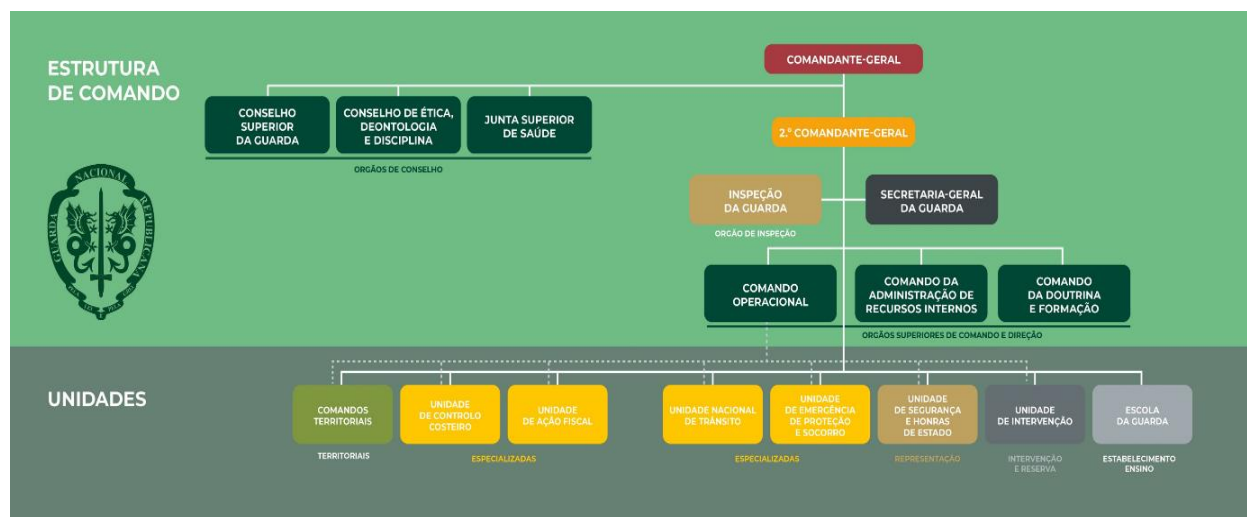


Figura 2 – Estrutura de Comando da GNR
 Fonte: Estratégia da Guarda 2025 (Guedelha, M. (Coord.), 2020)

Além da formação ministrada na Escola da Guarda, a estratégia de formação da Guarda é desenvolvida através de parcerias externas, nacionais e internacionais, das quais se sublinha a participação da Guarda no Instituto Universitário Militar (IUM)² e na Academia Militar (AM)³, como estabelecimentos de ensino superior público universitário militar.

As orientações estratégicas da Guarda incorporam, para a visão 2025, a aposta no Ensino Superior Universitário e na participação ativa no processo de formação da Academia Militar e do IUM, nomeadamente através da edificação da Área de Estudos de Segurança Interna e dos Fenómenos Criminais (ESIFC) (Guedelha, M. (Coord.), 2020), nuclear das Ciências Militares (MDN, 2015, p. art. 5.º), do desenvolvimento do Curso de Promoção a Oficial Superior (CPOS), do Curso de Promoção a Oficial General (CPOG) e do Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC).

O texto está organizado em três partes: uma breve análise da situação sobre a formação de oficiais de estado-maior, a concetualização e a evolução histórica, assente essencialmente na análise documental e legislativa.

A segunda parte relativa à análise, interpretação e discussão dos resultados obtidos, quer através do estado da arte, quer através da aplicação de inquérito por questionário a uma amostra de oficiais da Guarda que frequentaram formação de estado-maior.

A terceira e última parte é dedicada às conclusões e à formalização de propostas sobre a formação de oficiais da GNR, na próxima década.

Neste texto pretendemos caracterizar a evolução da formação de oficiais de estado-maior da Guarda Nacional Republicana (GNR), em Portugal e no estrangeiro ao longo dos anos, até à atualidade, em particular sobre a regular participação de oficiais da GNR, desde 2011, no Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC), ministrado atualmente no Instituto Universitário Militar (IUM).

Como metodologia, utilizámos técnicas de análise documental, inquérito por questionário e análise comparada.

² O IUM desenvolve atividades de ensino, investigação, apoio à comunidade, cooperação e intercâmbio, com a finalidade de formar os oficiais e sargentos dos quadros permanentes das Forças Armadas e da GNR, habilitando-os ao exercício das funções que estatutariamente lhes são cometidas, conferindo as competências adequadas ao desempenho das mesmas e promovendo o desenvolvimento individual para o exercício de funções de comando, direção, chefia e estado-maior (art.º 21.º do DL 249/2015, de 28 de outubro).

³ A AM tem por missão primária formar os oficiais destinados aos quadros permanentes das armas e serviços do Exército e da Guarda Nacional Republicana (GNR) (art.º 23.º do DL 19/2022, de 24 de janeiro)

1.1. Enquadramento teórico e concetual

A Guarda Nacional Republicana (GNR), cuja evolução histórica tem grande ligação e paralelismo ao Exército, desenvolveu uma orgânica similar e constituiu áreas de Estado-Maior.

Na reforma de 1944, apesar de não constar expressamente o Estado-Maior na organização da GNR, os órgãos estão criados no Comando-Geral e a função de estado-maior é desenvolvida pelas duas Repartições, seis serviços e um conselho administrativo, conforme descreve o capítulo II, artigos 3.º ao 7.º do Decreto-Lei que reforma a organização da Guarda (Ministro do Interior, 1944, p. 776).

Após decorridos quase 40 anos sobre esta reorganização, ainda no período da ditadura, que se limitou a simples adaptação da estrutura e condições de atuação à melhoria dos serviços, foi aprovada em 1983 a primeira Lei orgânica da GNR, através do Decreto-Lei n.º 333/83, de 14 de julho.

Foram constituídos os Estados-Maiores Coordenador e Técnico, na composição do Comando-Geral, alíneas c) e d) do artigo 8.º respetivamente (Governo, 1983, p. 2579).

Com a reforma de 1993, a Guarda manteve, até 2007, na orgânica do Comando-Geral um Estado-Maior Geral ou Coordenador e um Estado-Maior Especial ou Técnico, conforme os artigos n. 44.º, 47.º e 53.º da então Lei orgânica da GNR (Governo, 1993, p. 3498), subdivididos em Repartições e Chefias, responsáveis pelas funções de estado-maior.

Com a aprovação da Lei orgânica de 2007 deixaram de existir os “típicos” estados-maiores coordenadores e técnicos, sendo a função de estado-maior, ao nível de topo, desenvolvida pelos órgãos superiores de comando e direção, nomeadamente pelo Comando Operacional (CO), pelo Comando da Administração dos Recursos Internos (CARI) e pelo Comando da Doutrina e Formação (CDF), sem prejuízo das funções de assessoria que venha a ser atribuídas aos serviços diretamente dependentes do comandante-geral (AR, 2007).

1.2. Resenha histórica

Importa agora fazer uma breve nota histórica das origens da instituição Estado-Maior, da formação de oficiais de estado-maior, do serviço e, do Corpo de Estado-Maior do Exército em Portugal.

Apesar de ser considerado um ponto histórico e de viragem na evolução militar, fixar a criação dos Estados-Maiores militares e data do nascimento do primeiro Estado-Maior, como órgão da estrutura militar, é um grande desafio.

Nos primórdios um “estado-maior militar podia ser qualquer conjunto de personalidades de relevo que apoiavam um supremo líder militar durante as operações” (Loi, 2015, p. 17), o que nos podia remeter para a antiguidade grega e para Alexandre, o Grande, que se apoiavam em personalidades de relevo para o ajudarem nas suas decisões, dando sugestões e fazendo críticas, durante a epopeia para a conquista do império Persa.

Mas, fundamentados numa definição mais adequada de Estado-Maior, enquanto instituição que desempenha tarefas de gestão, apoia o líder nas decisões acerca das operações e planifica a estratégia (Loi, 2015, p. 18), podemos apontar que a **história do estado-maior começa em 1806, com o exemplo prussiano**.

Pode-se considerar que a instituição de um Estado-Maior em termos modernos pertence à Prússia, com os oficiais das várias armas a ter acesso ao Corpo de Estado-Maior só depois de superar um exame específico em que eram requeridos conhecimentos aprofundados das matérias consideradas fundamentais (Carrilho, s/d, p. 143).

O **estado-maior francês surgiu em 1871**, depois da guerra franco-prussiana, sendo a sua origem vista como uma resposta institucional às deficiências da organização militar, identificadas após a derrota na guerra contra a Prússia.

O **estado-maior britânico** viria a ser instituído posteriormente, depois do prussiano e do francês, ficando plenamente **operativo em 1906** (Loi, 2015, p. 29).

1.2.1. O Corpo de Estado-Maior do Exército Português

O **Corpo do Estado-Maior**, órgão de elite do exército, existiu desde o século XIX, mas foi refundado em 1937 (Neves J. L., s/d).

O **Corpo de Estado-Maior português foi criado em julho de 1834**, após a conclusão da guerra civil entre miguelistas e liberais (Neves, 2015, p. 47) e o **curso para a formação de oficiais do Estado-Maior** instituído em 1837, na Escola do Exército, com duração de 2 anos (Carrilho, s/d, p. 144).

Apesar de existir anteriormente um serviço de estado-maior no Exército, foi a partir da reforma do Exército que se institucionalizou este Corpo de Estado-Maior, criando “rapidamente a reputação de elite, intelectual e decisória” (Rodrigues, 2015, p. 1), que viria a ser, em 1940, o elemento fundamental para a reestruturação do ensino militar.

Para integrar o Corpo de Estado-Maior era condição obrigatória, mas não suficiente, a **frequência do Curso de Estado-Maior**, pois os oficiais, “em quem se depositavam grandes expectativas, eram objeto duma **meticulosa seleção** dado que lhes estavam reservadas as mais altas funções” (Matias, 2015, p. x).

Antes de finais do século XIX, o **Curso de Estado-Maior** passou a ter um estatuto distinto e um carácter mais exclusivista e de difícil acesso, e assume um **estatuto mais elevado em relação aos restantes cursos da Escola do Exército**, na medida em que se torna um curso complementar, só acessível a oficiais já formados com o curso de uma das Armas do Exército (Neves J. L., s/d).

Em 1890 o Estado-Maior deixa de ser um corpo fechado para passar a ser composto por oficiais provenientes de todas as armas (Carrilho, s/d, p. 144). Paralelamente, o curso de Estado-Maior assume um estatuto mais elevado em relação aos restantes cursos da Escola do Exército, correspondendo a uma categoria “Superior”, designando-se **Curso Superior de Guerra**.

Esta designação de “Superior” para o curso de Estado-Maior não foi bem aceite no exército e **em 1891** a designação foi alterada, passando a **Curso de Guerra**.

Em 1892 foram definidas algumas “vantagens” para os oficiais que possuíam este curso, nomeadamente nos **vencimentos** e uma “ligeira” vantagem na **promoção** (Carrilho, s/d, p. 145).

Durante o Estado Novo, o Corpo de Estado-Maior do Exército sofreu com uma vincada componente política (Neves, 2015, p. 55), o que levaria à **sua extinção em 1974**, enquanto instituição “Corpo de Estado-Maior”.

O Decreto n.º 30264, de 10 de **janeiro de 1940**, cria o Instituto de Altos Estudos Militares (substituindo a Escola Central de Oficiais), responsável por **ministrar o Curso de Estado-Maior**, bem como o Curso de Altos Comandos, destinado à preparação dos coronéis para promoção a oficial general.

Pelo Decreto-Lei n.º 39053, de 26 de **dezembro de 1952**, o Curso de Estado-Maior é substituído pelo **Curso Complementar de Estado-Maior**, passando também a existir o **Curso Geral de Estado-Maior**.

O **Curso Geral de Estado-Maior** destinava-se a habilitar os oficiais para o exercício de funções de estado-maior em unidades de **escalão divisão ou inferior**, podendo ao mesmo ser admitidos **tenentes ou capitães de qualquer arma**, que satisfizessem determinadas condições.

O **Curso Complementar de Estado-Maior** destinava-se a habilitar os oficiais para as funções de estado-maior em **unidades de escalão corpo de exército e superiores**, sendo acessível a **oficiais com o**

Curso Geral de Estado-Maior, propostos pelo chefe do Estado-Maior do Exército, que satisfizessem certas condições.

A partir de 1958 eram ministrados três cursos no IAEM: o Curso de Altos Comandos (CAC)⁴, o Curso Geral de Estado-Maior (CGEM) e o Curso de Estado-Maior Complementar (CCEM) (Ribeiro, 2015, p. 226), para subalternos e capitães e para oficiais superiores, respetivamente, e ainda o Curso de Promoção a Oficial Superior (CPOS).

Apesar da extinção do Corpo de Estado-Maior do Exército, enquanto instituição, a **formação de oficiais de Estado-Maior do Exército manteve-se no IAEM**.

1.2.2. A criação do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM)

Em 2005 deu-se a reforma dos Institutos de Altos Estudos Militares, através da **criação do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM)**, para o qual convergiu a formação dos então extintos Instituto de Altos Estudos Militares (IAEM), Instituto de Altos Estudos da Força Aérea (IAEFA) e Instituto Superior Naval de Guerra (ISNG) (MDN, 2005).

Por despacho de 21 de **novembro de 2005** do Ministro da Defesa Nacional (MDN), foi aprovada a **criação do Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC)**, com a finalidade de preparar os oficiais das Forças Armadas para o exercício de funções em Estados-Maiores Conjuntos e/ou combinados e no Ministério da Defesa Nacional (Diretor do IESM, 2006, p. 13).

Em 29 de maio de 2007 é publicada a **portaria n.º 452/2007**, de 14 de maio, do MDN, que **consagra o CEMC**, dando origem à republicação do Plano de Curso em 2008 e em 2009.

Nos termos da mesma Portaria, o CEMC está direcionado a um alvo de **oficiais superiores das forças armadas de elevado potencial**, abrindo a possibilidade da participação de oficiais de países amigos, nas mesmas condições dos oficiais das forças armadas nacionais.

O **Comando da Guarda** tomou a decisão estratégica de enviar oficiais da GNR para a frequência do referido CEMC, ininterruptamente, **após o ano letivo 2011-2012**.

Após a aprovação do Plano de Curso para o ano letivo 2012-13 e nos subsequentes Planos de Curso⁵, os destinatários do CEMC são formalmente ampliados para a GNR, passando o CEMC a ser:

dirigido primariamente aos oficiais superiores das Forças Armadas que demonstrem possuir elevado potencial, comprovado no desempenho de funções ou cargos, ao longo da carreira. O curso poderá ser frequentado por **oficiais da Guarda Nacional Republicana (GNR)** e por oficiais de Países Amigos e Aliados, de postos similares, nos termos do regime de acesso superiormente definido. (IESM, 2012).

1.2.3. A criação do Instituto Universitário Militar (IUM)

Em 2015, com a publicação do Decreto-Lei n.º 249/2015, de 28 de outubro, foi formalmente consagrada a área científica das ciências militares, aprovada a orgânica do ensino superior militar e criado o Instituto Universitário Militar (IUM).

O IUM “desenvolve atividades de ensino, investigação, apoio à comunidade, cooperação e intercâmbio, com a finalidade de formar **oficiais e sargentos** dos quadros permanentes das Forças Armadas e da **Guarda Nacional Republicana (GNR) (...)**” (MDN, 2015, p. 9304), conferindo-lhes competências

⁴ Condição de acesso aos postos de General

⁵ Sendo o que está em vigor de 2015

adequadas ao desempenho e exercício de **funções** de comando, de direção, de chefia e **de estado-maior** (MDN, 2015).

1.2.4. O Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC)

Em Portugal, nos termos do ensino superior militar o **CEMC é a única formação de Estado-Maior conjunto para os oficiais das Forças Armadas e da GNR**, estando organizado de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de setembro, republicado através do Decreto-Lei n.º 28/2010, de 31 de março, e no Estatuto do IESM, publicado em Anexo II ao mesmo Decreto-Lei (IESM, 2015, p. 6), composto por 17 unidades curriculares (UC), lecionadas ao longo de **um ano letivo**, com a duração aproximada de 39 semanas, que correspondem a 60 unidades de crédito (ECTS).

Como veremos, existem nos **países amigos e aliados** cursos de Estado-Maior que as Forças Armadas portuguesas e a GNR frequentam, já frequentaram ou poderão frequentar.

De acordo com o Plano de Curso em vigor, o CEMC tem por finalidade qualificar oficiais superiores das Forças Armadas para o desempenho de **funções ao nível operacional e estratégico, em estados-maiores conjuntos nacionais e internacionais**, nas estruturas superiores das Forças Armadas e da Defesa Nacional, e **em organizações nacionais e internacionais** (IESM, 2015, p. 6).

Desde 2012 que o Plano prevê que “(...) o CEMC poderá ser frequentado por oficiais da **Guarda Nacional Republicana (GNR)** e por oficiais de Países Amigos e Aliados, de postos similares, nos termos do regime de acesso superiormente definido” (IESM, 2015, p. 6).

É dirigido primariamente aos **oficiais superiores das FAA e GNR que demonstrem possuir elevado potencial, comprovado no desempenho de funções ou cargos, ao longo da carreira**. O curso poderá ser frequentado por oficiais da Guarda Nacional Republicana (GNR) e por oficiais de Países Amigos e Aliados, de postos similares, nos termos do regime de acesso superiormente definido (IUM, 2023).

O CEMC destina-se a proporcionar uma **formação avançada na área das Ciências Militares**, num domínio onde se encontram três linhas de estudo:

- i. A atualização do pensamento estratégico perante uma realidade das relações internacionais complexa e difusa, tendo em vista o planeamento estratégico nacional;
- ii. A gestão de recursos afetos à segurança e defesa nacional numa perspetiva de otimização do seu emprego;
- iii. O planeamento e gestão operacional no que respeita à programação, preparação e emprego de forças e capacidades militares em operações conjuntas e combinadas, numa abordagem integrada com os restantes instrumentos do poder nacional.

Existem **duas parecerias (círculos) de Escolas de Estado-Maior Conjunto**, com formação e exercícios de planeamento similares em todas as Escolas, nomeadamente exercício anual de Estado-Maior, o *Combined Joint European Exercise* (CEJEX), que é frequentado pelos oficiais do CEMC, de forma conjunta e multinacional, em todos os países dos círculos.

O **1.º Círculo** inclui as Escolas de Estado-Maior da **Alemanha**, (Führungsakademie der Bundeswehr)⁶, do **Reino Unido** (The Defence Academy of UK)⁷, de **Espanha** (Escuela Superior de las Fuerzas Armadas)⁸, de **Itália** (Istituto Superiore di Stato Maggiore Interforze)⁹ de França (Escola de Guerra)¹⁰.

⁶ <https://www.bundeswehr.de/de/organisation/weitere-bmvg-dienststellen/fuehrungsakademie-der-bundeswehr>

⁷ <https://www.da.mod.uk/>

⁸ <https://www.defensa.gob.es/ceseden/esfas/>

⁹ <https://www.difesa.it/SMD/CASD/IM/ISSMI/Pagine/TheJointServicesStaffCollege.aspx>

¹⁰ <https://www.defense.gouv.fr/dems/ecole-guerre/presentation-lecole-guerre>

O 2.º Círculo, do qual Portugal faz parte através do IUM¹¹, é igualmente constituído pela Bélgica, através da *École Royale Militaire*¹², em organização conjunta com os Países Baixos, através da *Defensieacademie*¹³, pela Irlanda, através do The Military College¹⁴ e pela Suécia, através da *Försvarshögskolan*¹⁵.

Os Oficiais da Guarda que realizam o CEMC em Portugal integram o CJEX nas escolas de Estado-Maior do 2.º Círculo, os que o realizam em Espanha integram as escolas de Estado-Maior do 1.º Círculo e os três (3) que realizaram os dois CEMC, participaram no CJEX de ambos os círculos.

1.3. Conceitos

Para melhor enquadrar o conceito de “estado-maior”, importa sistematizar os diversos prismas com que pode ser analisado este conceito:

1.3.1. Função de Estado-Maior

As funções de estado-maior, “general staff” em inglês significam à letra “pessoal de funções gerais” que se conotam com o “apoio a generais” e incluem as funções desempenhadas por oficiais qualificados nos domínios dos saberes, para estudar e propor decisões a ser tomadas pelos altos comandos. (Freire, 2015, p. 75).

Este conceito moderno¹⁶ de funções de estado-maior não deve ser confundido com o termo “Estado-Maior” da literatura militar do século XX, utilizado para designar a condição social dos oficiais, médicos e capelães, face ao “estado-menor” a que pertenciam os sargentos, com grande significado social.

De acordo com o artigo 45.º do Estatuto do Militares da GNR (EMG NR) a função de estado-maior consiste na prestação de apoio à decisão e assessoria ao comandante, diretor ou chefe e traduz-se, designadamente, na elaboração de estudos, informações, diretivas, planos, ordens e propostas tendo em vista a preparação e a transmissão da tomada de decisão e a supervisão da sua execução (Governo, 2017).

1.3.2. Corpo de Estado-Maior

Designa uma especialização segmentada que existiu no Exército português entre 1938 e 1974, constituído por uma carreira e de especial relevância no conjunto dos oficiais (Freire, 2015, p. 76).

1.3.3. Estado-Maior dos Ramos e General das Forças Armadas

Este conceito designa os organismos de direção superior dos ramos e das Forças Armadas. Estes organismos têm mais de meio século, no caso do exército, o Estado-Maior do Exército foi um departamento ministerial¹⁷, desde 1929 e, somente em 1959 foi consagrado o “Estado-Maior do Exército (Freire, 2015, p. 78).

Nem a Marinha, nem a Força Aérea¹⁸ tiveram um corpo autónomo de Estado-Maior, apesar de terem outras formas de desenvolver e ter oficiais em funções de Estado-Maior.

¹¹ <https://www.ium.pt/>

¹² [rma.ac.be](https://www.rma.ac.be)

¹³ <https://english.defensie.nl/topics/netherlands-defence-academy>

¹⁴ <https://www.military.ie/en/who-we-are/army/defence-forces-training-centre/the-military-college/>

¹⁵ <https://www.fhs.se/en/swedish-defence-university.html>

¹⁶ Finais do Sec. XVIII e início do Sec. XIX, da Prússia e da França

¹⁷ A 3.ª Direção-Geral do Ministério da Guerra

¹⁸ Como ramo autónomo desde 1952

2. A GNR e os Cursos de Estado-Maior

No que decorre da evolução orgânica da Guarda, sempre foi dada significativa importância à função de estado-maior e aos órgãos que a materializam na instituição.

Vamos de seguida verificar **de que forma a GNR garantiu e valorizou a formação de estado-maior**, para que os oficiais pudessem apoiar “a decisão” de forma eficiente e eficaz.

A formação de oficiais da GNR de Estado-Maior **tem sido uma constante e acompanha as várias reformas e necessidades orgânicas e institucionais**.

As diversas gerações têm mantido a participação na formação de oficiais de Estado-Maior, quer a nível nacional, quer em escolas de estado-maior de países amigos.

Nos **anos oitenta**, oficiais do exército em funções na GNR, e também na Guarda Fiscal, realizavam no IAEM o **Curso Geral de Comando e Estado-Maior (CG EM)** e o **Curso Complementar de Estado-Maior (CCEM)**. O primeiro destinado a subalternos e capitães e o segundo a oficiais superiores, sendo que apenas poderiam frequentar o CCEM os oficiais que haviam frequentado o CGEM.

Nas figuras seguintes apresentamos dois exemplos da participação de oficiais ao serviço na Guarda Nacional Republicana e na Guarda Fiscal, que frequentaram o CGEM em 1980 e 1986, respetivamente.

Na primeira constam dois oficiais da GNR e na segunda dois oficiais da GNR e um da Guarda Fiscal.

A frequência destes cursos manteve-se com regularidade durante os anos oitenta do século XX.



Figura 3 – Curso Geral de Estado-Maior (IAEM, 1980)



Figura 4 – Curso Geral de Estado-Maior (IAEM, 1986)

Nos finais dos anos noventa e início do novo século, a Guarda garantiu a formação de estado-maior a vários oficiais, através da frequência do Curso de Estado-Maior da *Gendarmerie National* Francesa (CEM GNF), em França.

Frequentaram este curso de estado-maior sete capitães da GNR, entre 1996 e 2002.

Quadro 1 – Oficiais frequentaram CEM - França

Posto	Nome	Situação
Capitão	Marques	COR RES/REF
Capitão	João Nunes Figueiredo	COR RES/REF
Capitão	Bartolomeu Nuno de Guanilho da Costa Cabral	COR RES/REF
Capitão	Paulo António Pereira Soares	COR RES/REF
Capitão	Fernando José da Conceição Bessa	COR RES/REF
Capitão	Armando José Soares da Costa	COR RES/REF
Capitão	Francisco José Martins Rodrigues	COR RES/REF

A GNF dispunha de dois níveis para esta formação de estado-maior, tendo os oficiais identificados frequentado o 1.º nível, condição obrigatória para a frequência do 2.º nível “Curso de Estado-maior Superior”.

Analisada a Informação 70/I, de 13 de março de 2003, da 6.ª Repartição do Comando-Geral, e o despacho do General Comandante-Geral, de 17 de outubro de 2003, verificamos que foram ainda nomeados para a frequência do 2.º nível, o capitão Armando Soares da Costa para o ano letivo 2004/05 e o capitão Paulo Soares, para o ano letivo 2005/2006.

Apesar da nomeação, esta formação não foi realizada e, desde então não se realizaram outros cursos de estado-maior na GNF.



Figura 5 – Curso de Estado-Maior GNF - 1.º Nível (França, 2002)



Figura 6 – Aula prática CEM-GNF (França, 1998)



Figura 7 – Diploma de Estado-Maior da GNF (França, 2002)

2.1. Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC)

A Guarda escolhe oficiais superiores para a frequência do CEMC, ininterruptamente, desde 2011, sendo que as condições de seleção, frequência e saída têm vindo a ser definidas por despacho o Exmo. General Comandante-Geral da Guarda, que inclui nos critérios os requisitos “obrigatórios” e os “requisitos preferenciais”.

Desde 2012 que a Guarda reserva no IUM uma vaga que tem sido, ininterruptamente ocupada por um oficial superior da Guardia Civil, em regime bilateral e de reciprocidade.



Figura 8 – Curso de Estado-Maior Conjunto (IESM, 2013)



Figura 9 - Curso de Estado-Maior Conjunto GNR (IUM, 2023)

2.2. Curso de Estado-Maior das Forças Armadas Espanholas (CEMFAS)

O CEMFAS, em tudo análogo ao CEMC e aos demais cursos de estado-maior ministrados nos colégios de estado-maior das Forças Armadas na Europa, tem como finalidade complementar a formação dos militares de carreira para o desempenho de **tarefas de assessoria e apoio à alta direção nos órgãos superiores e dirigentes do Ministério da Defesa e organismos internacionais** dos quais a Espanha faz parte, bem como de equipas específicas, conjuntas e combinadas.

É ministrado na Escola Superior das Forças Armadas (ESFAS), em Madrid.

Desde o ano de 2012, a Guarda escolhe para a frequência do CEMFAS um oficial superior. Nos anos de 2012, 2015 e 2016 a escolha recaiu sobre oficiais que também tinham realizado o CEMC no IUM e, nos demais anos os oficiais escolhidos apenas frequentaram o CEMFAS, sendo este equivalente, para todos os fins, ao CEMC.

A Guarda tem mantido uma estratégia de formação conjunta, primeiramente no IAEM e na Academia Militar, com o exército e posteriormente com as Forças Armadas no IESM, IUM e IDN, para além da formação de Estado-Maior, através do Curso de Formação de Oficiais (CFO), do Curso de Promoção a Oficial Superior (CPOS), do Curso de Promoção a Oficial General (CPOG), do Curso de Auditor de Defesa Nacional e de inúmeros cursos monográficos de especialização em planeamento conjunto.



Figura 10 – Curso de Estado-Maior das Forças Armadas Espanholas (Madrid, 2015)

3. Trabalho de Campo - Oficiais de Estado-Maior da GNR

A Guarda tem, desde os anos 80, Oficiais de Estado-Maior formados no IAEM, no IESM, no IUM, em França e em Espanha.

Nos finais dos anos 90 e início do século XXI (1996-2002) a Guarda proporcionou a frequência do Curso de Estado-Maior da *Gendarmerie Nacional Francesa*, a sete (7) oficiais, que atualmente se encontram na situação de reserva ou reforma.

A Guarda tem mantido também um intercâmbio com a *Guardia Civil*, materializado numa vaga no CEMC e no CEMFAS, desde o ano de 2012.

Vamos analisar unicamente a evolução e estado atual da frequência do CEMC, por oficiais da GNR, desde 2011. Desde essa data, no CEMC e no CEMFAS, em Espanha, a Guarda formou 113 oficiais (106+10¹⁹), estando no ano letivo 2022-23 seis (6) a terminar no IUM e um (1) a terminar em Espanha (120), o que representa uma média de 10 oficiais formados por ano, variando entre o mínimo de seis (6) e o máximo de 15 oficiais por ano;

A Guarda formou, na Escola Superior das Forças Armadas Espanholas (ESFAS), 10 oficiais até ao ano letivo 2021-22, e têm um oficial a frequentar o ano letivo 2022-23.

Mantém, desde 2012, a média de um (1) oficial por ano na formação em Espanha.

Frequentaram o CEMC, desde 2012, dez (10) oficiais da *Guardia Civil* e está atualmente um oficial a terminar o CEMC 2022-23. A *Guardia Civil* mantém, desde 2012, a média de um (1) oficial por ano no CEMC, em Portugal.

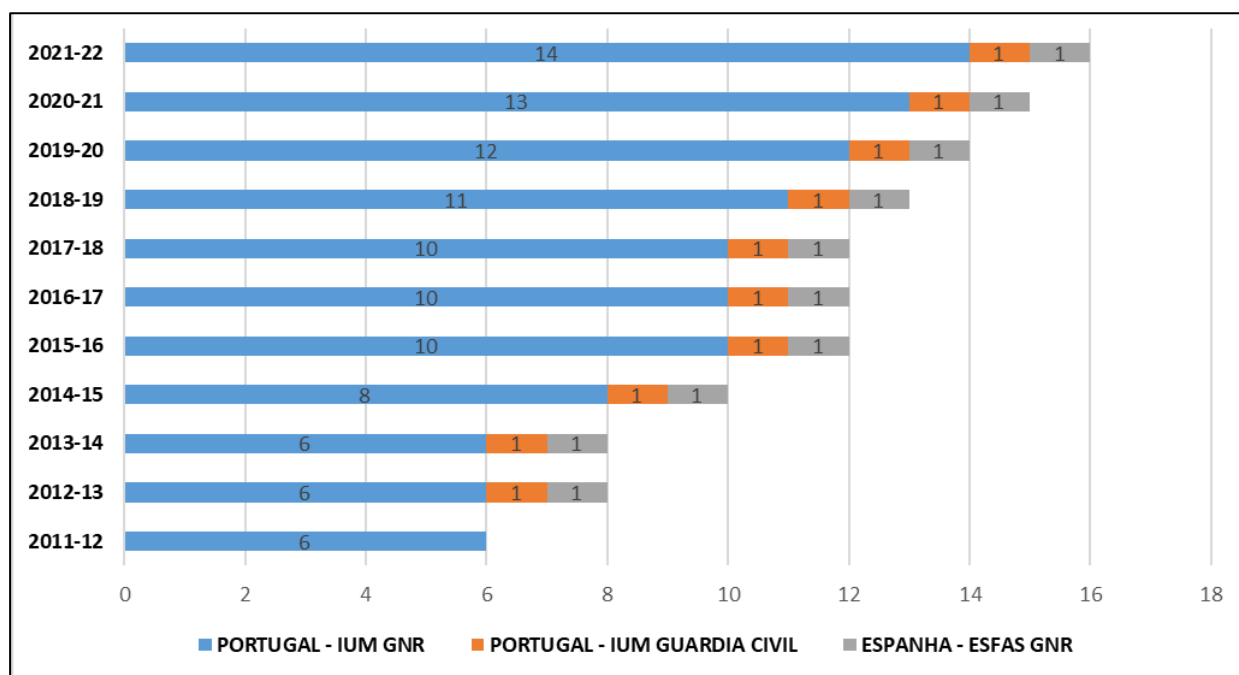


Gráfico 1 – Formação de Estado-maior Conjunto

Dos oficiais formados em estado-maior, motivado pela natural progressão na carreira, a Guarda tem atualmente nos seus quadros 2 Majores-generais, 5 Coronéis Tirocinados, 14 Coronéis, 59 Tenentes-Coronéis e 33 Majores, num total de 113.

¹⁹ Três oficiais acumulam com o CEMC

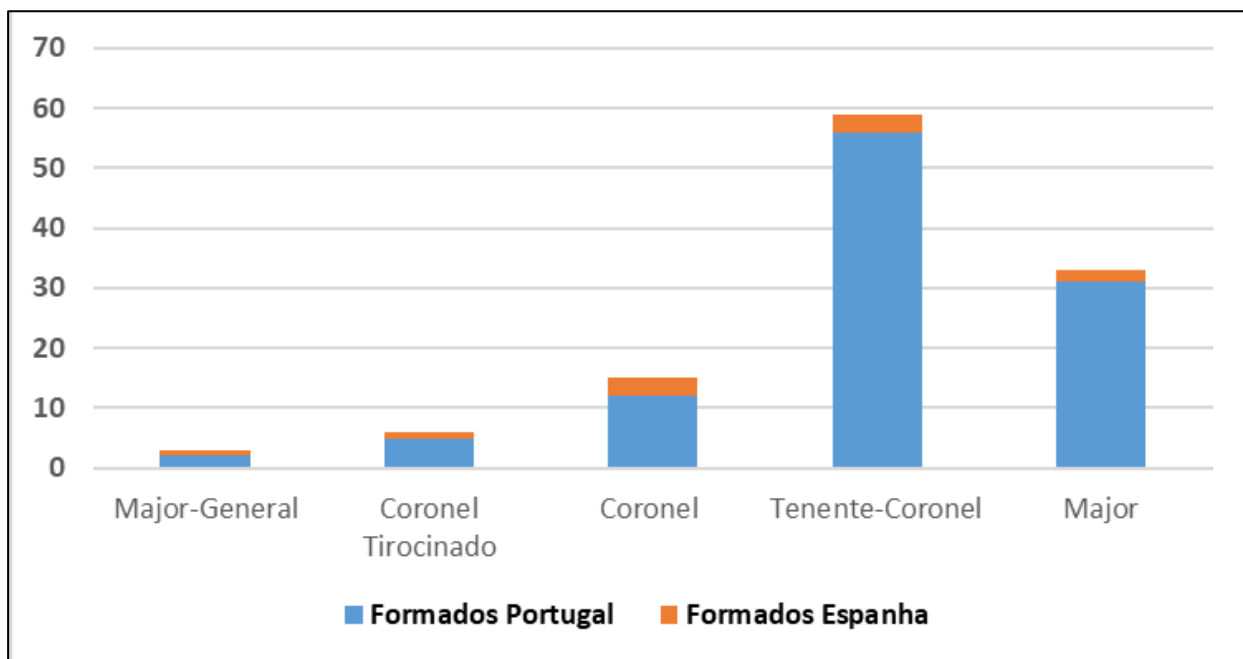


Gráfico 2 – Postos Oficiais de Estado-Maior

Dos oficiais da Guarda formados em estado-maior, 63% (72) desempenham funções de Estado-Maior e 37% (41) desempenham funções de Comando, Direção ou Chefia.

Entre os oficiais formados em estado-maior, **46 estão nos OSCD**, 18 em entidades externas, dos quais 9 no estrangeiro, 12 em Unidades Especializadas, de Representação, Intervenção e Reserva, 4 colocados em Unidades Territoriais (CTER de Lisboa; CTER Coimbra; CTER Setúbal; CTER V. do Castelo).

Dos oficiais formados em estado-maior, **13 desempenham funções ligadas à formação**.

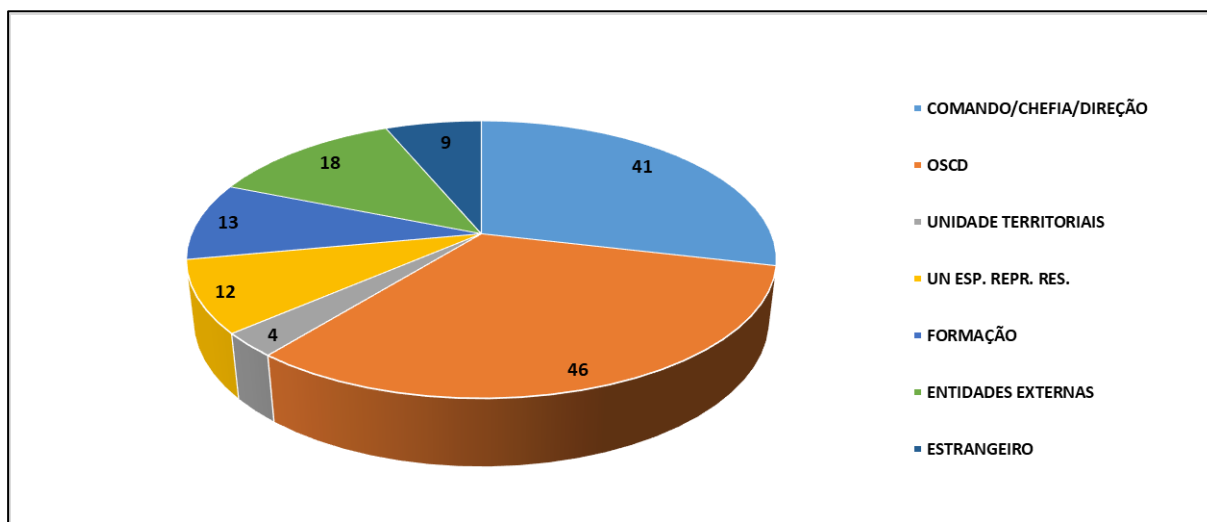


Gráfico 3 – GNR - Colocação / Funções

Dos 10 oficiais da *Guardia Civil* formados no IUM, através do protocolo bilateral da Guarda, sete (7) desempenham funções de Estado-Maior em organismos nacionais e estrangeiros.

Três (3) desempenha funções de Comando, sendo dois (2) Comandantes Territoriais. Ainda, cinco (5) oficiais desempenham funções em entidades externas, três (3) dos quais no estrangeiro.

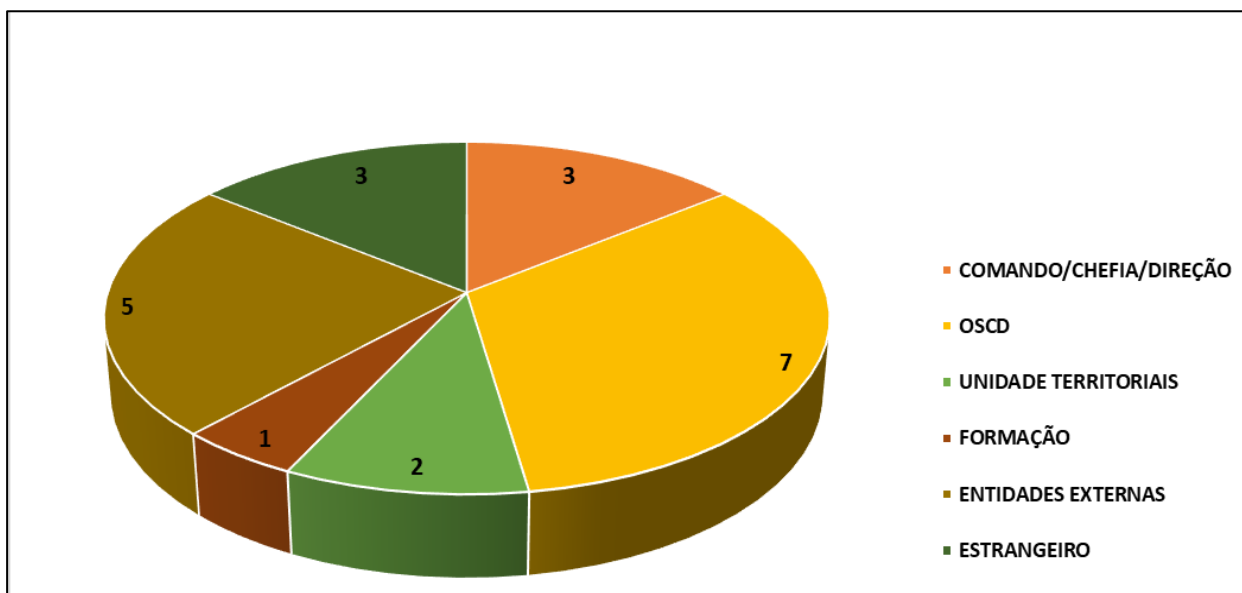


Gráfico 4 – Guardia Civil - Colocação / Funções

No conjunto dos oficiais da GC que realizaram o CEMC no IUM, são atualmente um (1) Brigadeiro-General, dois (2) Coronéis, dois (2) Tenentes-Coronéis e cinco (5) Majores.

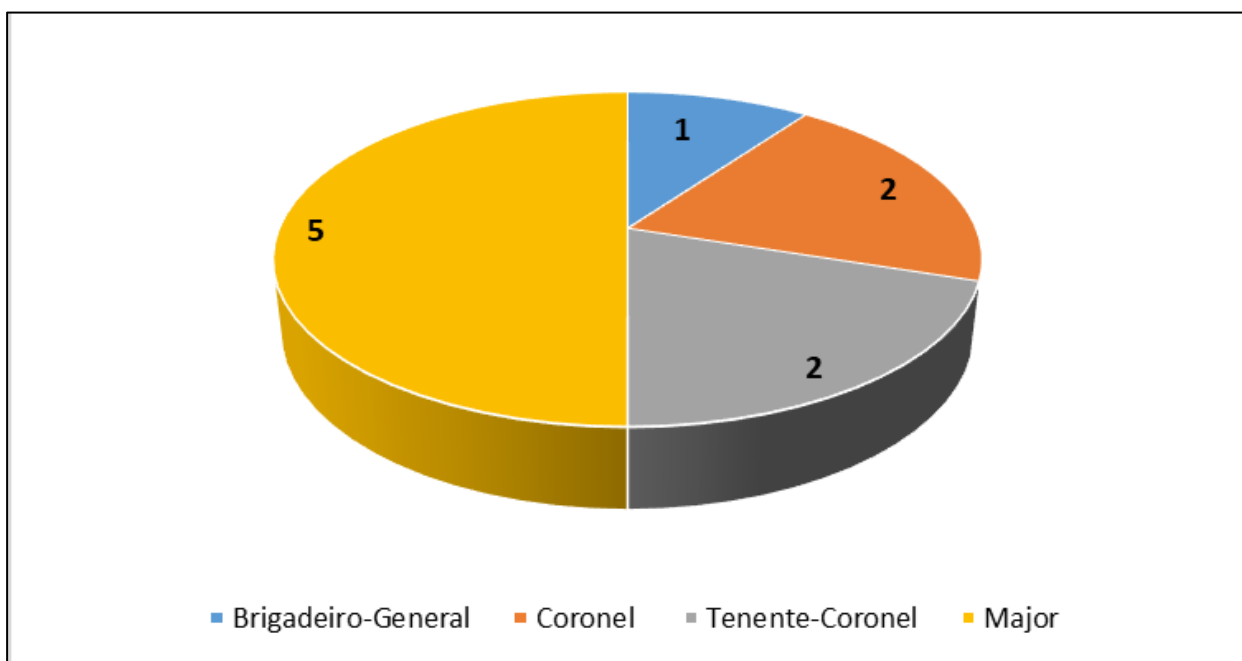


Gráfico 5 – Guardia Civil / Postos

3.1. Forças congéneres - Benchmarking

Com o objetivo de analisar e caracterizar a formação de oficiais de Estado-Maior das forças congéneres, realizámos **entrevistas e questionários de benchmarking**, junto das forças de segurança congéneres, através dos Pontos de Contacto da rede FIEP e da Força de *Gendarmerie* Europeia (EUROGENDFOR).

Apesar de alguns dos parceiros não terem fornecido informação oportunamente, foi possível sistematizar alguns dos indicadores da formação em análise.

3.1.1. Espanha

Em Espanha, os oficiais da *Guardia Civil* (GC) frequentam o **Curso de Estado-Maior das Forças Armadas Espanholas (CEMFAS)**, na Escola Superior das Forças Armadas Espanholas (ESFAS)²⁰, **não dispendo de formação semelhante** nos seus estabelecimentos de formação.

É **um curso conjunto**, semelhante ao CEMC, onde participam oficiais de mais de trinta países, de forças armadas e forças de segurança, **entre as quais a GNR e a *Gendarmerie Nacional Francesa***. Desde o **ano de 2015** que frequentam o CEMFAS os oficiais da **Polícia Nacional de Espanha**.²¹

A GC frequenta o referido curso **desde 1985**, mas até 1999 era ministrado exclusivamente pelo exército, tornando-se um **curso conjunto em 2000**.

Os Oficiais da GC têm a possibilidade de frequentar o Curso de Estado-Maior **no estrangeiro**, nomeadamente em França e Portugal.²²

O CEMFAS é considerado um **curso de estudos superiores**, sendo um dos que tem maior valorização, o que **influencia em certa medida a progressão da carreira**. Existem algumas posições na estrutura da Guarda Civil que devem ser **exclusivamente** ocupados por titulares do CEMFAS.

Não ser titular do CEMFAS **não limita formalmente** a progressão na carreira, mas **condiciona** na apreciação dos oficiais da GC para efeitos de promoção e colocação.

Os oficiais recém-formados são colocados em cargos específicos nas estruturas da GC, em entidades externas ou no estrangeiro.

O CEMFAS está estruturado em duas fases: a fase online, com duração de 3 meses e a fase presencial, com a duração de **um ano letivo**, de setembro a junho.

3.1.2. França

Em França existe um Curso de Estado-Maior Geral chamado "*Enseignement Militaire Supérieur 2ème degré*", enquanto **curso conjunto**, frequentado pelos oficiais do Exército, da Marinha, da Força Aérea e da *Gendarmerie Nationale*.

Os oficiais estrangeiros dos países aliados também frequentam este CEMC em França.

Este Curso foi criado em **1873** na "Escola Superior de Guerra".

Em 1993, após a guerra no Iraque, o curso foi reformado, data a partir da qual os oficiais da GNF passaram a frequentar o CEMC.

Em 2011, a escola foi novamente rebatizada como "Escola de Guerra" ou "Colégio de Guerra" "*Ecole de Guerre*"²³, em Paris.

A GNF **não tem formação semelhante** nos seus estabelecimentos de formação.

Os oficiais da GNF frequentam também o **Curso de Estado-Maior no estrangeiro**, nomeadamente:

- Na Academia de Comando *Bundeswehr*, na **Alemanha**;
- No Colégio do Comando e Estado-Maior Conjunto dos Serviços, em **Inglaterra**;
- Na ESFAS, em **Espanha**;
- No Instituto dos Chefes do Estado-Maior Conjunto em **Itália**.

Estes cursos no estrangeiro não são frequentados todos os anos.

²⁰ <https://www.defensa.gob.es/ceseden/esfas/>

²¹ Força de segurança de natureza civil, congénere da PSP.

²² Protocolo bilateral com a GNR

²³ <https://www.defense.gouv.fr/dems/ecole-guerre/presentation-lecole-guerre>

Por exemplo, para o ano letivo 2023-2024, um oficial da GNF irá para Espanha, sendo previsível que este oficial **permaneça em Espanha após o curso** como **adido da Embaixada**, à semelhança do que aconteceu em anos anteriores (2015).

O CEMC é objetivamente valorizado na instituição, porque é a condição obrigatória para aceder aos cargos e/ou funções mais elevados.

Embora **não exista uma compensação expressa**, os oficiais com este curso têm sido **promovidos** ao posto seguintes (Tenente-Coronel e Coronel) **1 ou 2 anos mais cedo que os demais**.

Algumas **funções são exclusivas dos titulares de CEMC**, tais como os mais altos cargos de comandantes (Comandante-Geral, Direção/Divisão no Estado-Maior), pelo que **a falta de CEMC limita a progressão na carreira**.

Apesar de não existir obrigatoriedade de colocação cargos/funções no Comando-Geral e/ou funções de Estado-Maior, esse facto **limita a progressão na carreira e a promoção aos postos mais elevados da hierarquia**.

O CEMC em França tem a **duração de um ano letivo**, de setembro a junho.

3.1.3. Itália

Em Itália existe um CEMC, designado **Curso Avançado de Estado-Maior Conjunto (CAEM)**²⁴, é realizado no *Istituto Superiore di Stato Maggiore Interforze*, em Roma desde **1999**, sendo que anteriormente era frequentado na Escola da Guerra, **desde 1888**.

A **escolha para o CAMC é feita pelo Chefe do Estado-Maior da Defesa**, na determinação anual do número de vagas a atribuir ao Curso, entre Exército, Marinha, Força Aérea, **Arma dei Carabinieri**, e a **Guardia di Finanza**, após ter consultado os Chefes do Estado-Maior das Forças Armadas, os Comandantes-Gerais dos *Carabinieri* e da *Guardia di Finanza*.

Os oficiais dos *Carabinieri* **não frequentam CEM no estrangeiro**, mas pode também frequentar o **Colégio de Defesa da NATO**²⁵ em Roma.

O CAEM é valorizado objetivamente em termos de progressão na carreira e, apesar de não existirem funções exclusivas para oficiais com o curso, existem funções preferenciais.

Após o término do CAEM existem funções de estado-maior obrigatórias.

O facto de não possuir o CAEM impossibilita e limita a progressão na carreira, nomeadamente para os mais altos postos da hierarquia, podendo existir exceções.

Este curso conjunto, tem a **duração de 1 ano letivo**, de setembro a junho.

3.1.4. Países Baixos

Nos Países Baixo, e no âmbito do Ministério da Defesa existe o **Curso de Estado-Maior Conjunto de Defesa de Alto Nível**, destinado a majores e tenentes-coronéis, **desde 1960**.

É frequentado na **Academia de Defesa da Holanda**²⁶ em Breda por oficiais dos ramos das forças armadas, Exército, Força Aérea, Marinha e *Royal Marechaussee*²⁷, sendo um curso conjunto.

Pode ser realizado no estrangeiro, nomeadamente em França, Reino Unido e Alemanha. A *Royal Marechaussee* **não dispõe de formação própria em Estado-Maior**, mas os seus oficiais poderão também frequentar um curso análogo na **Academia Nacional de Polícia**.

²⁴ <https://www.difesa.it/SMD/CASD/IM/ISSMI/Pagine/TheJointServicesStaffCollege.aspx>

²⁵ <https://www.ndc.nato.int/>

²⁶ <https://english.defensie.nl/topics/netherlands-defence-academy>

²⁷ <https://www.defensie.nl/organisatie/marechaussee>

Após completar o curso os militares recebem o título de " Mestre em Segurança e Defesa " e são colocados em **funções preferenciais no Estado-Maior**, no Comando da *Royal Marechaussee*.

Não existem normas que impossibilitem a progressão na carreira aos oficiais que não possuam o curso, ainda assim este curso é amplamente considerado.

O curso é presencial e tem a **duração de cerca de 10 meses**.

Após completar o HDV, os oficiais são colocados em várias posições no Estado-Maior, com duração mínima de 2 anos.

3.1.5. Argentina

Os Majores da *Gendarmería Nacional Argentina*²⁸ (GNA) frequentam o **Curso de Oficial de Estado-Maior (COEM)**.

O COEM é realizado na *Escuela Superior de Gendarmería Nacional*²⁹, desde a sua fundação em 21 de fevereiro de 1957.

É realizado de forma presencial e tem a **duração de um ano letivo**.

Existem também a possibilidade de oficiais da GNA **frequentarem curso de Estado-Maior no estrangeiro**, nomeadamente no Chile.

O COEM permite aos oficiais realizar **assessoria em vários contextos, de segurança e defesa nacional e no apoio à política externa**, no âmbito nacional e internacional, utilizando procedimentos e técnicas do estado-maior e de liderança.

Na GNA **existem diversas funções e cargos exclusivos para os oficiais com COEM**, nomeadamente como Comissário de Polícia, como oficial de ligação ou chefe de segurança nas embaixadas.

Não possuir o COEM **não limita necessariamente a progressão na carreira** dos Oficiais Superiores. Mas pode condicionar, através da impossibilidade dos oficiais se candidatarem a cargos que exijam o COEM.

3.1.6. Marrocos

A *Gendarmerie Royal Marocaine*³⁰ **não possui Curso de Estado-Maior próprio**, mas forma oficiais de estado-maior no *Royal College of Senior Military Education (CREMS)*, que faz parte das Forças Armadas Reais.

O primeiro nível é designado de "Curso de Estado-Maior" (CEM) e destina-se a preparar os oficiais para planear no nível tático, em estados-maiores nacionais ou multinacionais.

O segundo nível, intitulado "Curso Superior de Defesa" (CSD), destina-se a preparar oficiais superiores para o desempenho de funções de planeamento ao nível operacional e estratégico, em estados-maiores nacionais ou multinacionais.

O Curso tem a duração de **um ano letivo**, realizado de forma presencial.

O CEM é frequentado por Majores, com o mínimo de 2 anos no posto e o máximo de 42 anos de idade, enquanto o CSD é frequentado por Tenentes-coronéis, que tenham frequentado o CEM, com o mínimo de 2 anos no posto e o máximo de 48 anos de idade.

Podem ainda frequentar Cursos de Estado-Maior no estrangeiro, como na Escola das Forças Armadas Espanholas (ESFAS), ou noutros países, mediante parcerias bilaterais ou de organizações, como por exemplo a FIEP.

A frequência destes cursos é **valorizada na progressão na carreira**, mas não limita essa progressão.

²⁸ <https://www.argentina.gob.ar/gendarmeria>

²⁹ <https://www.argentina.gob.ar/gendarmeria/escuela-superior-de-gendarmeria-nacional-grl-de-brig-d-manuel-maria-calderon-escusuper>

³⁰ <https://gendarmerieroyale.wordpress.com/>

Existem **funções e cargos exclusivos** para os oficiais que frequentam estes cursos, principalmente em funções de estado-maior no **estrangeiro, com por exemplo na ONU**.

3.1.7. Quadro-resumo

No quadro seguinte resumimos a análise comparada dos pontos centrais da avaliação do CEMC.

Quadro 2 - Resumo do Benchmarking

País/Instituição		CEM		Instituto	Duração	CEM no Estrangeiro	Funções obrigatórias	Funções exclusivas	Valoração na Carreira	Não Possuir CEM	
		Próprio	CEMC-FFAA							limita progressão	condiciona progressão
Espanha	Guardia Civil	Não	Sim	Escuela Superior de las Fuerzas Armadas	1 ano letivo	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
França	Gendarmerie Nacional Francesa	Não	Sim	Ecole de Guerre	1 ano letivo	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Itália	Arma dei Carabinieri	Não	Sim	Istituto Superiore di Stato Maggiore Interforze	1 ano letivo	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Países Baixos	Royal Marechaussee	Não	Sim	Netherlands Defence Academy	1 ano letivo	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
Argentina	Gendarmerie Nacional Argentina	Sim	Não	Escuela Superior de Gendarmería Nacional	1 ano letivo	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim
Marrocos	Gendarmerie Royal Marocaine	Não	Sim	Royal College of Senior Military Education	1 ano letivo	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim
Portugal	Guarda Nacional Republicana	Não	Sim	Instituto Universitário Militar	1 ano letivo	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim

Do quadro-resumo sublinham-se algumas evidências:

- i. **Apenas a Argentina** (Gendarmería Nacional Argentina) **tem um CEM próprio**, em estabelecimento de ensino próprio;
- ii. **Apenas a Argentina** (Gendarmería Nacional Argentina) **não frequenta um CEMC** nacional, ainda que possa frequentar no estrangeiro;
- iii. **Seis (6)** entre sete (7) países analisados **têm cursos conjuntos** entre forças armadas e forças de segurança de natureza militar;
- iv. Todos os CEM têm **um ano letivo** de duração;
- v. **Portugal (GNR)**, Marrocos (Gendarmerie Royal Marocaine) e Argentina (Gendarmer Nacional Argentina) **não definem funções obrigatórias para oficiais com CEMC**, apesar de existirem funções preferenciais;
- vi. Espanha (GC), França (GNF), Itália (Arma dei Carabinieri) e Países Baixos (Royal Marechaussee) **têm funções obrigatórias para os oficiais que concluem o CEMC**;
- vii. **Todas** as instituições, **exceto a GNR**, **têm funções exclusivas** para os oficiais que possuem CEMC;
- viii. **Apenas os Países Baixos** (Royal Marechaussee) **não atribuem valorização específica ao CEMC**, no âmbito da avaliação do mérito e progressão na carreira;
- ix. Em França (GNF) e Itália (Arma dei Carabinieri), **não possuir CEMC limita diretamente a progressão** na carreira dos oficiais;
- x. **Em todos os Países** analisados, **não possuir CEMC condiciona** indiretamente a progressão na carreira.

3.2. Questionário de avaliação dos Cursos de Estado-Maior

Vamos nesta seção apresentar, analisar e discutir os resultados dos questionários realizados aos oficiais da Guarda que realizaram o curso de estado-maior em Portugal, Espanha e França.

3.2.1. Curso de Estado-Maior em França (1996-2002)

O Curso de Estado-Maior em França foi realizado por sete (7) capitães³¹, na *Gendarmerie National*, com a designação de *Diplome d'Étude d'État-Major Gendarmerie DEEMG*, entre os anos de 1996-2002.

Apesar da GNR contar com **oficiais do exército que**, a prestar serviço na GNR, **frequentavam cursos de estado-maior no IAEM**, é com este curso que se dá a primeira formação de oficiais do quadro da GNR em Estado-Maior, **no ano de 1996**.

Aplicámos um questionário de avaliação do CEM-GNF ao universo dos sete (7) oficiais identificados como tendo realizado esta formação, dos quais obtivemos **cinco (5) respostas**.

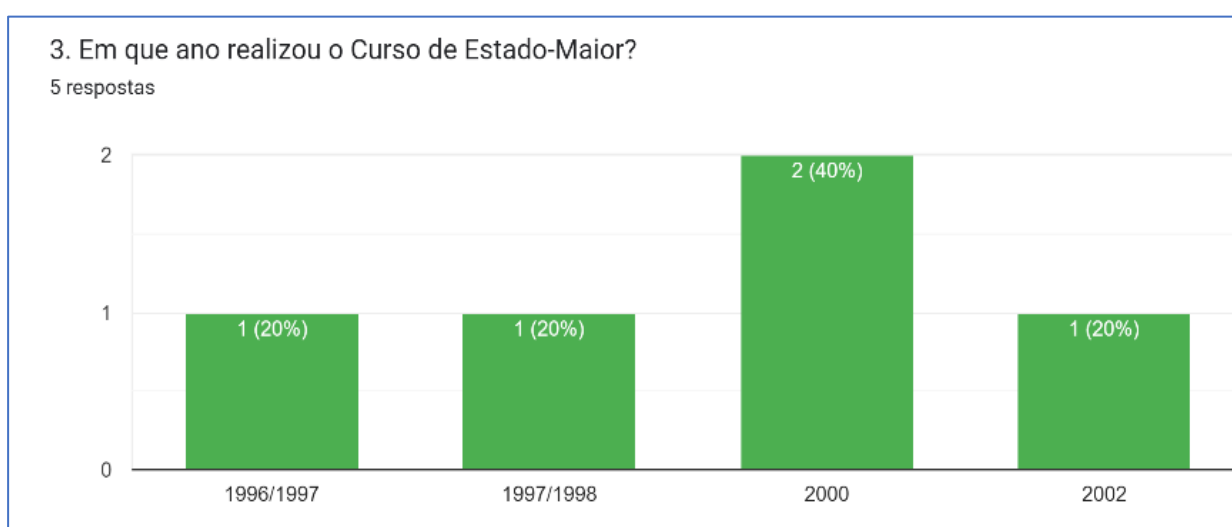


Gráfico 6 – Ano do CEM

Dos resultados comprovamos que a participação da GNR no curso **iniciou em 1996**, e terminou no **ano de 2002**.

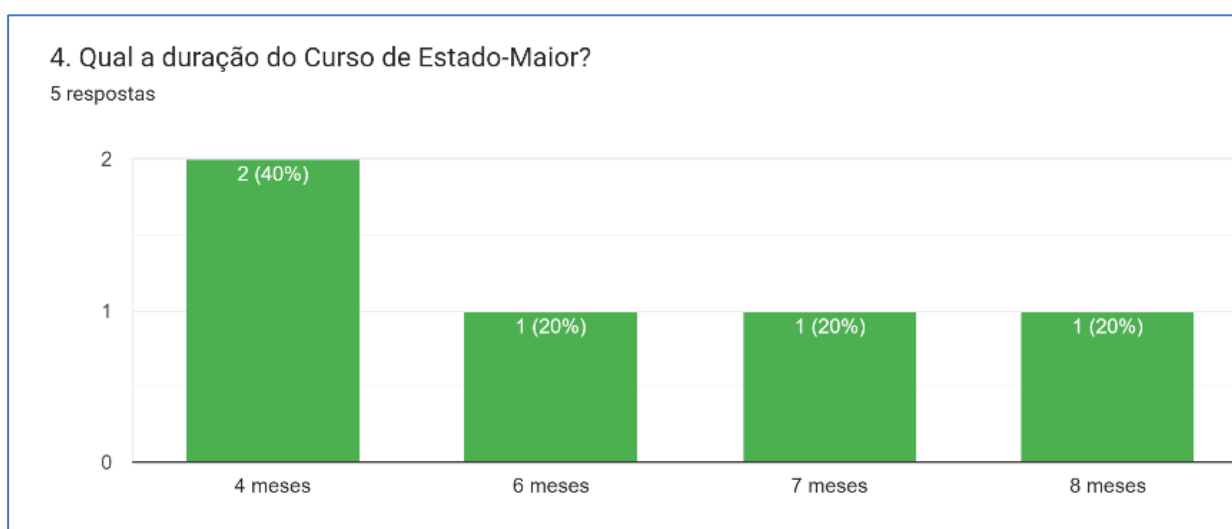


Gráfico 7 – Duração do CEM

³¹ Os que foi possível identificar em documentação de arquivo e em entrevistas pessoais

Verificamos que a duração do curso variou **entre os 4 e os 6 meses**. Esta variação pode ter alguma imprecisão, tendo em consideração o tempo decorrido desde a sua realização.

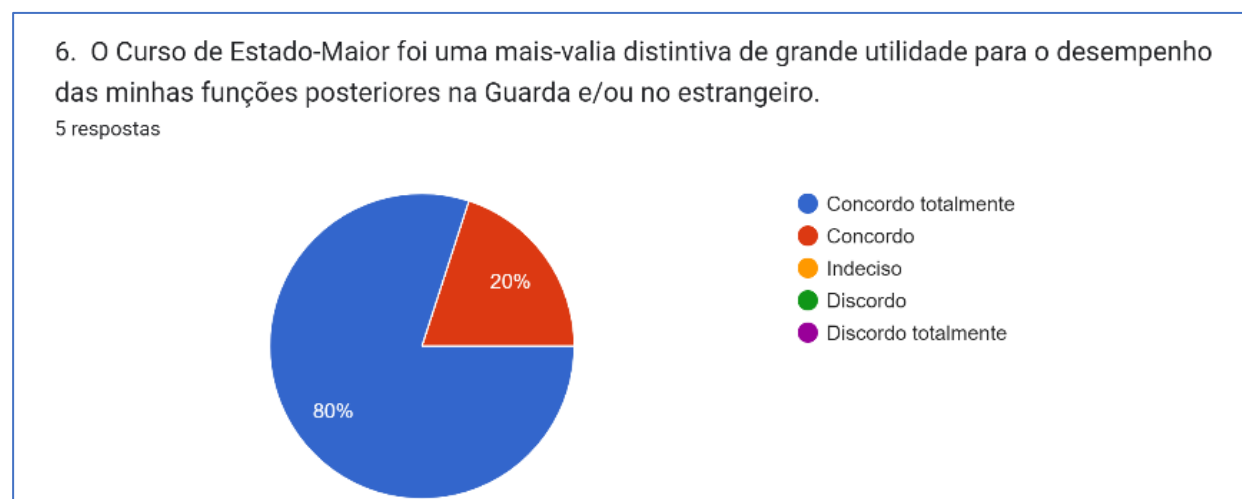


Gráfico 8 – Mais-valia do CEM para funções profissionais

No que concerne ao impacto desta formação nas funções posteriormente desempenhadas, no país e no estrangeiro³², verifica-se que **o CEM foi uma mais-valia distintiva e de grande utilidade**.

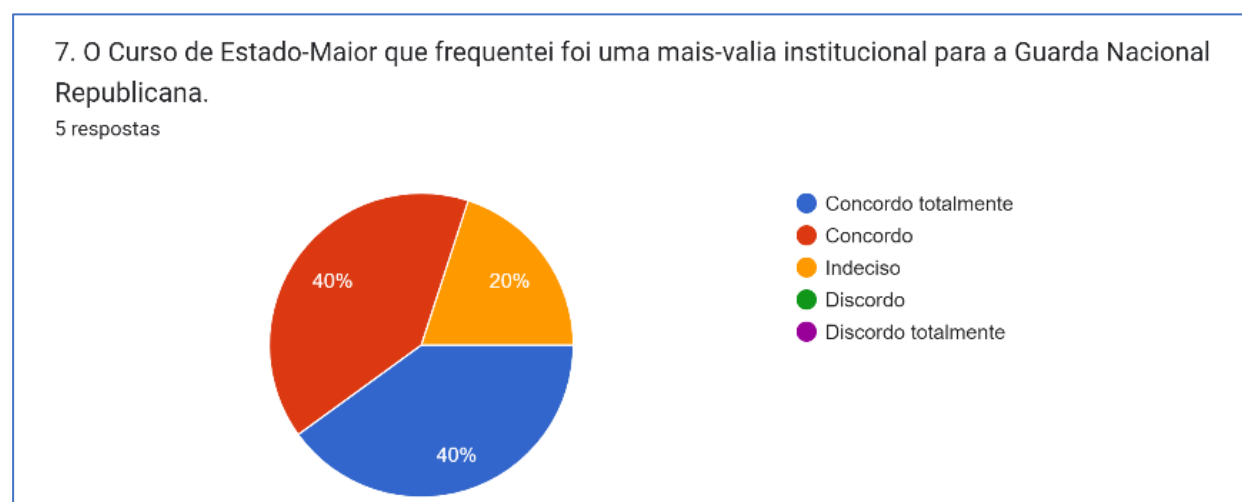


Gráfico 9 – Mais-valia do CEM para GNR

Apesar de não se verificar unanimidade, **tendencialmente** os oficiais consideram que o CEM foi uma **mais-valia institucional para a GNR**.

³² Todos os entrevistados desempenharam funções em organizações internacionais, com a União Europeia e a ONU.

8. Aconselharia os atuais oficiais da Guarda a frequentarem o Curso de Estado-Maior?

5 respostas

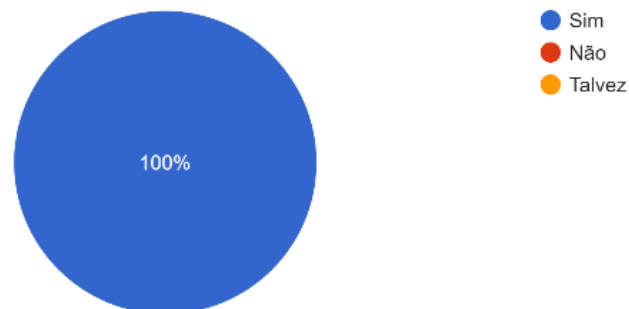


Gráfico 10 – Aconselho o CEM

A totalidade dos oficiais aconselharia a frequência deste CEM aos atuais oficiais da Guarda (gráfico 9) e voltaria a decidir frequentar o CEM, se voltassem a avaliar a sua participação (gráfico 10).

9. Se voltasse a avaliar a participação no Curso de Estado-maior, hoje decidia:

5 respostas

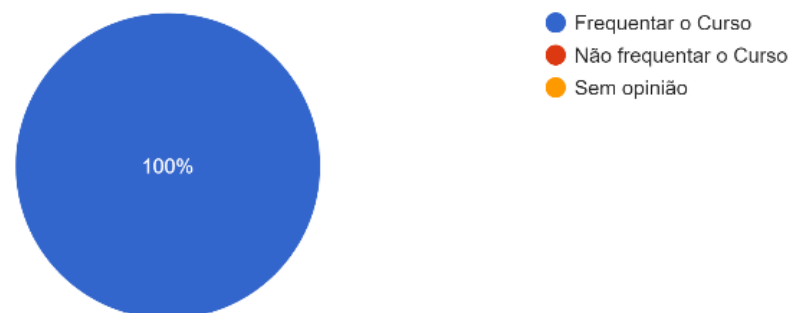


Gráfico 11 – Voltaria a participar no CEM

Da questão aberta para comentários e sugestões sobre o CEM-GNF, **sublinhamos a unanimidade sobre o valor do CEM**, nomeadamente na estrutura, metodologia e processos, na preparação dos oficiais em técnicas de estado-maior, preparação para missões internacionais, facilitar “novos horizontes” e exponenciar as relações institucionais e pessoais através da formação, reduzindo dificuldades de interoperabilidade doutrinária e aumentando o conhecimento inter-forças.

Outros comentários

- i. O curso estava **muito bem estruturado**, abrangendo todas as vertentes de Estado-Maior e **preparou bem os futuros oficiais para o exercício de funções** como oficiais superiores;
- ii. **Metodologia ensino foi (talvez) o elemento estruturante** para a adesão e qualidade do curso ao levar em conta a maioria, experiência profissional, diversidade de competências e o facto de ter aproveitado tudo isso para sair da habitual postura tutorial por parte do formador;
- iii. Um **bom complemento à formação dos oficiais da Guarda em termos de técnicas de estado-maior**;

iv. Dá a conhecer profundamente a realidade da *Gendarmerie* Francesa, o que para além de permitir uma comparação com a Guarda, **reforça a preparação do oficial para ser integrado em missões internacionais** com as nossas congéneres e, em particular, com a *Gendarmerie* Francesa;

v. O curso serviu, essencialmente, **para abrir horizontes sobre uma realidade institucional diferente**, quer na **dimensão**, assim como nos **processos e metodologias**.

3.2.2. Curso de Estado-Maior Conjunto (2011-2023)

Como verificámos, **entre o ano de 2002 (CEM-GNF), até ao ano de 2011 não existe registo de formação de oficiais de estado-maior da Guarda.**

Com a criação do IESM, em **2005**, iniciaram-se os Cursos de Estado-Maior Conjunto (CEM), que a **Guarda incorporaria desde o ano de 2011-2012.**

Em **2012-13**, a Guarda iniciou também a **formação de estado-maior em Espanha**, na Escola Superior da Forças Armadas Espanholas.

Deste então foram formados **106 oficiais em Portugal e 10 em Espanha**, sendo que **3 oficiais coincidiram em ambos**, pelo que o somatório perfaz **113 oficiais de Estado-Maior da Guarda.**

Aplicámos um **inquérito por questionário**, durante o mês de abril de 2023, a todos os oficiais da Guarda com o Curso de Estado-Maior Conjunto, com o **objetivo de avaliar o CEMC e o impacto na Guarda e nas funções e cargos que cada oficial vem desenvolvendo.**

Obtivemos **95 respostas válidas**, o que se considera uma elevada taxa de participação (84%), e cujos resultados apresentamos e analisamos.

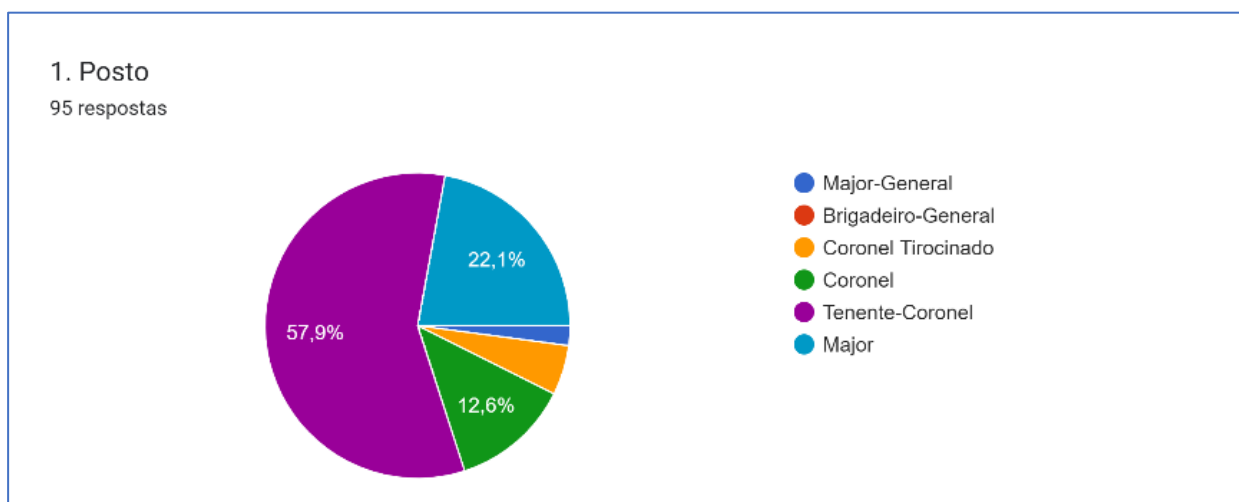


Gráfico 12 - Posto

A maioria dos oficiais de estado-maior tem o posto de **Tenente-Coronel e Major**, com 80% do total.

2. Funções atuais

95 respostas

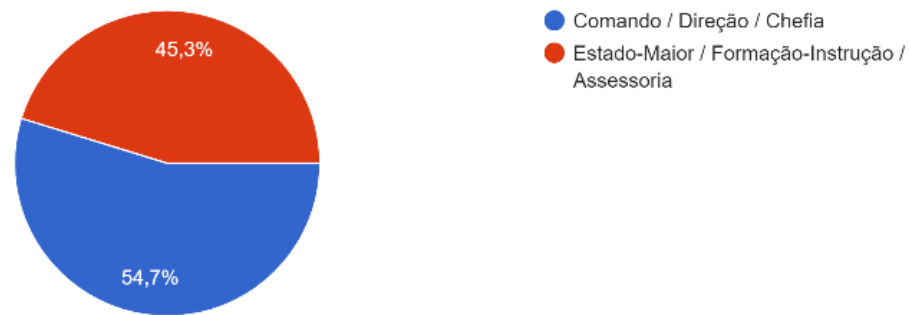


Gráfico 13 – Funções

Dos oficiais inquiridos verifica-se que a **maioria (55%) não desempenha funções de estado-maior** (n=52).

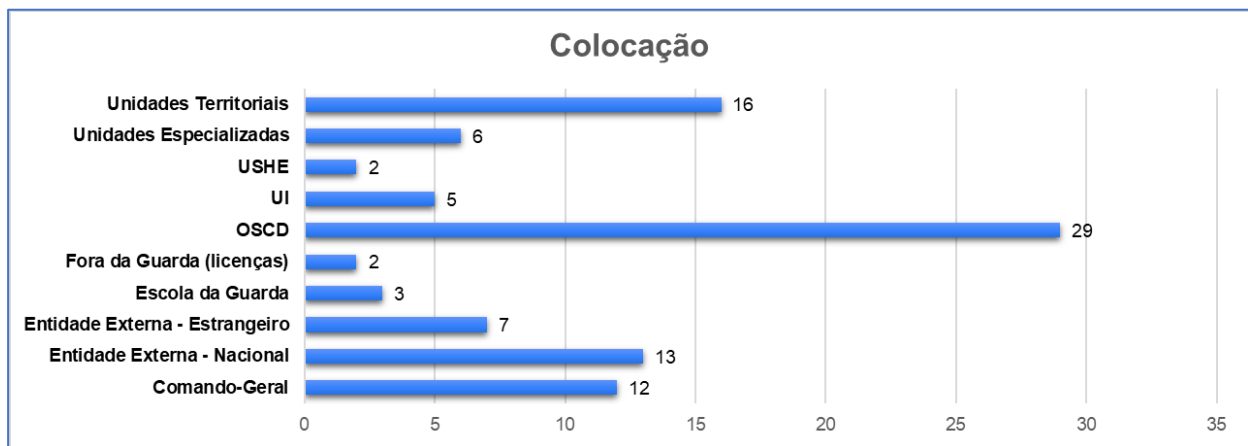


Gráfico 14 – Colocação

Da análise das colocações, verifica-se uma distribuição diversa dos oficiais, com relevância para os **29 oficiais que estão colocados nos OSCD**, ainda que nem todos em funções de estado-maior. **Existem 20 oficiais em entidades externas e 16 colocados em Unidades territoriais**, ainda que apenas 4 em funções de estado-maior, os restantes 12 são comandantes de Unidade.

4. Qual a importância que atribui ao Curso de Estado-Maior no âmbito da formação dos oficiais da GNR?

95 respostas

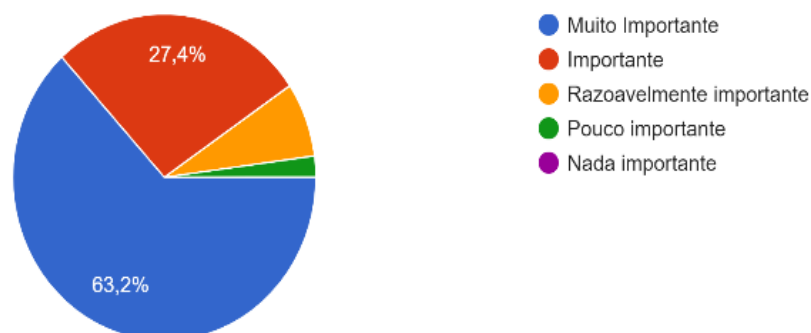


Gráfico 15 – Importância do CEM

A maioria dos oficiais (n=60) considera o CEM “muito importante”, o que perfaz conjuntamente com os oficiais que consideram o CEMC “importante” cerca de **90% da amostra**.

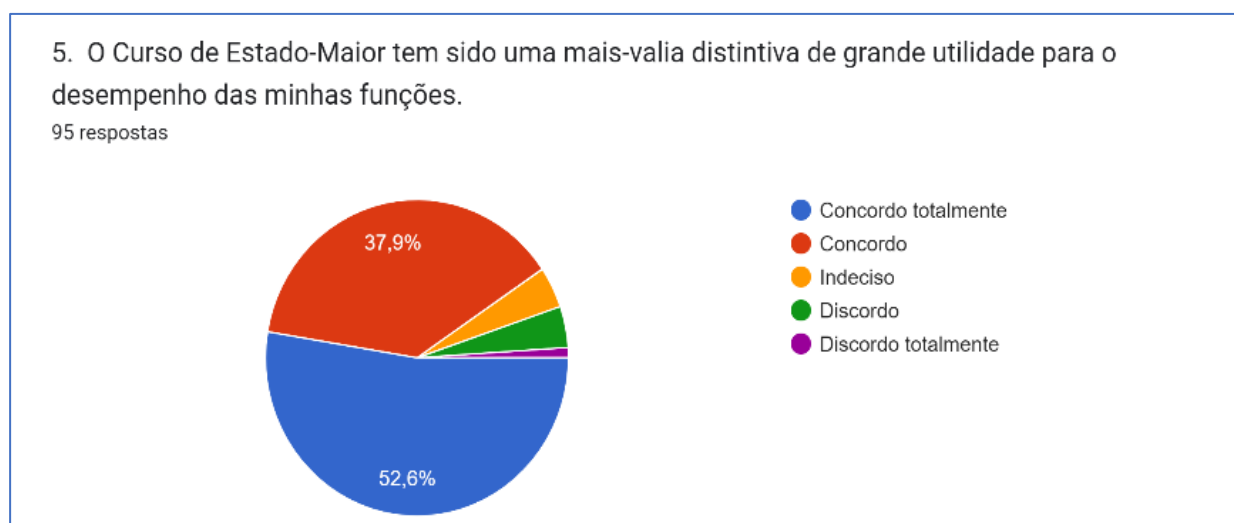


Gráfico 16 – Mais-valia para as funções

Ressalta a evidência que os oficiais consideram que o **CEMC tem sido uma mais-valia distintiva de grande utilidade no desempenho das funções** que lhes foram cometidas posteriormente à realização do curso, com mais de 80% (n=86).

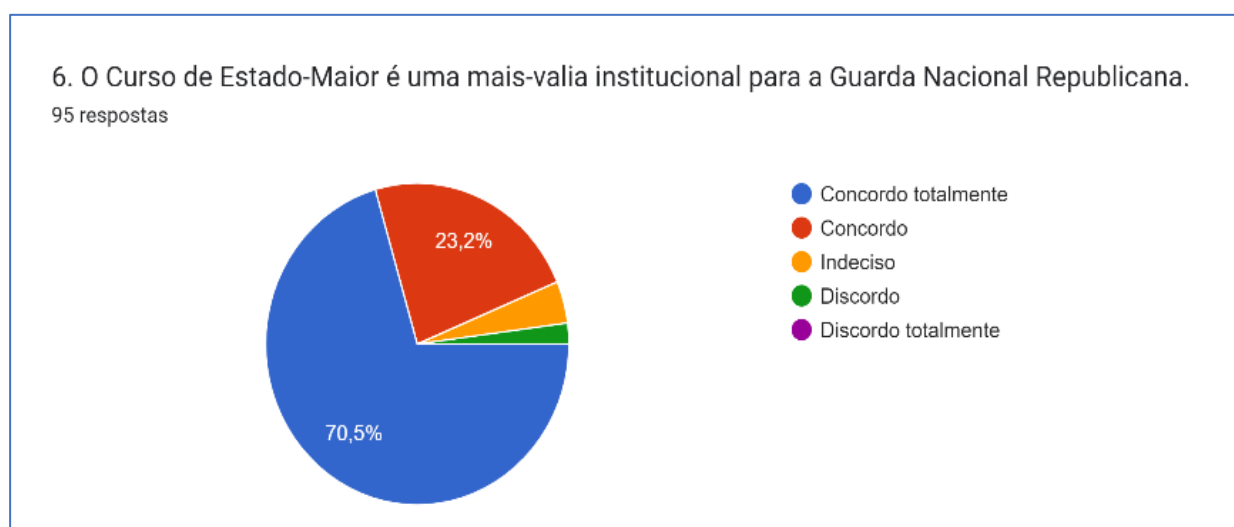


Gráfico 17 – Mais-valia para a Guarda

No que respeita à **mais-valia do CEMC para a Guarda**, enquanto instituição, verificamos que **89 (94%)** dos oficiais “concorda” ou “concorda totalmente” com esse facto.

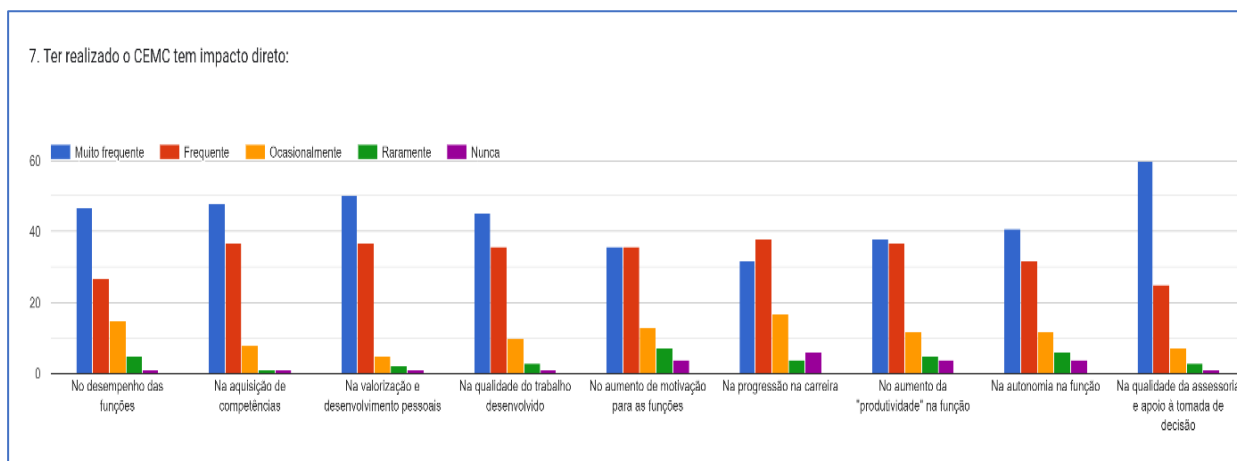


Gráfico 18 – Impacto direto do CEMC

Com esta questão pretendemos avaliar o impacto do CEMC em diversas áreas nucleares do desempenho de funções de estado-maior.

De forma transversal, verificamos que nas nove (9) áreas há uma tendência para que o CEMC tenha impacto “muito frequente” e “frequente”, sempre acima dos 75%, com valores de 92% de impacto na “valorização e desenvolvimento pessoais”, 90% na “aquisição de competências”, na “qualidade da assessoria e apoio à decisão” e 85% na “qualidade do trabalho desenvolvido”.

Apesar de desprezáveis os valores sobre “falta de impacto” do CEMC, sublinhamos os seis (6) oficiais (6%) que consideram que o CEMC “nunca” teve impacto na “progressão na carreira”.

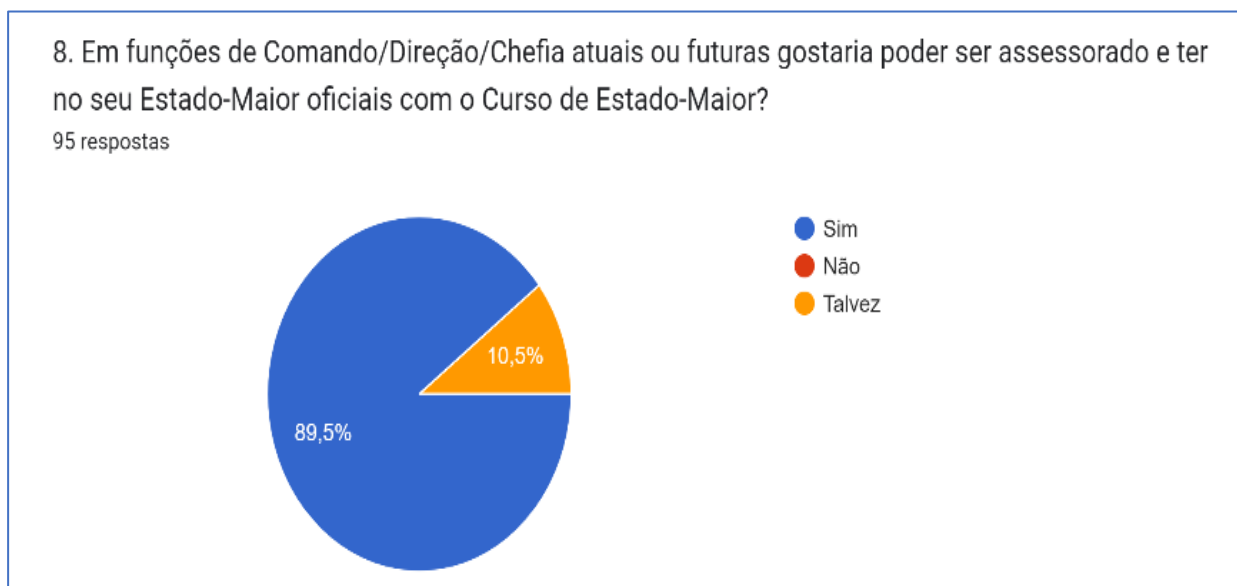


Gráfico 19 – Assessoria de Estado-Maior

Dos resultados obtidos torna-se evidente que os oficiais com CEMC “gostariam de ser assessorados no seu Estado-Maior por oficiais com o CEMC”, com 90% a responder afirmativa (n=85) e 10% a considerar essa possibilidade (n=10), não existindo nenhum oficial a afastar perentoriamente essa questão.

9. Aconselha os oficiais da Guarda a frequentarem o Curso de Estado-Maior Conjunto?

95 respostas

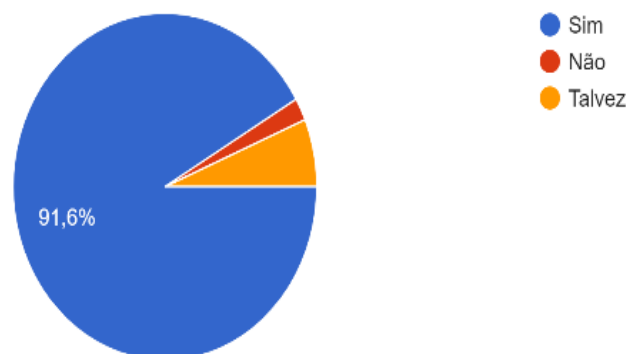


Gráfico 20 – Aconselhar o CEMC

Nesta questão, 87 oficiais (92%) aconselham os oficiais da Guarda a frequentarem o CEMC, demonstrando a importância atual do CEMC para a Guarda e para os oficiais.

10. A valoração atribuída ao CEMC [alínea e) artigo 24.º do RAMMGNR] para a avaliação do mérito está:

95 respostas

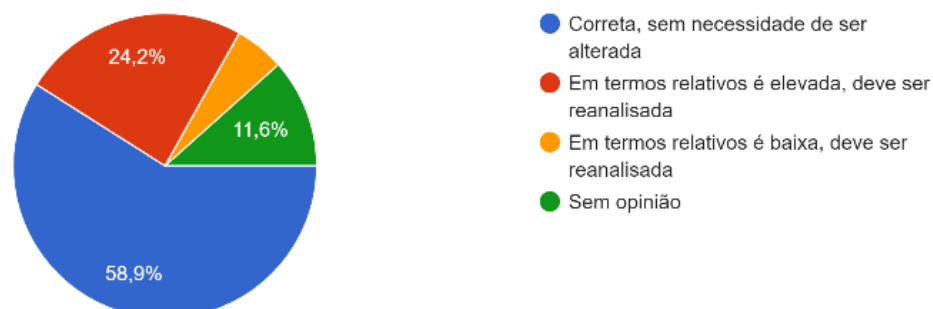


Gráfico 21 – Valoração do CEMC no Mérito

Esta questão sobre a “**valoração atribuída ao CEMC na avaliação de mérito dos oficiais**”, não sendo uma questão direta sobre avaliação do CEMC e dos objetivos desta análise, pareceu-nos oportuno ser colocada, para **perceber a sensibilidade dos oficiais com CEMC**, cientes que falta a sensibilidade dos oficiais sem CEMC.

Verificamos que, apesar de 56 oficiais (59%) considerarem que a valoração está “correta”, não podemos desprezar os 24% de oficiais (n=23) que considera que a valoração “em termos relativos é elevada, deve ser reavaliada” e ainda os 11% que não tem opinião sobre o tema.

11. Se voltasse a avaliar a participação no CEMC, hoje decidia:

95 respostas

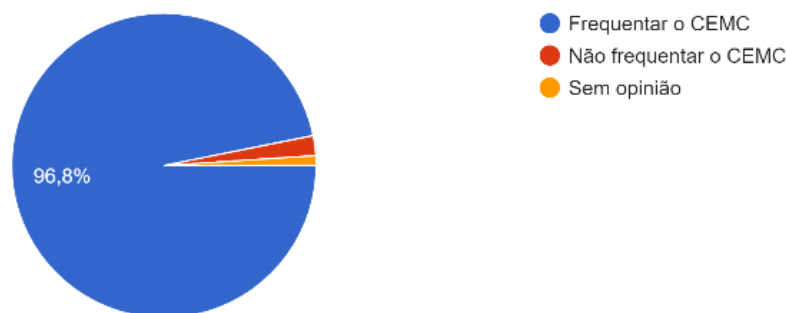


Gráfico 22 – Reavaliação da participação individual no CEMC

Sem prejuízo dos dois (2) oficiais que não voltariam a frequentar o CEMC se, hipoteticamente, essa decisão individual voltasse a ser colocada, devemos salientar os **97% (n=92) que decidiriam voltar a frequentar o CEMC**, o que demonstra a clara evidência que durante mais de uma década, com múltiplas funções desenvolvidas na Guarda e em entidades externas, os oficiais manifestam uma **opinião extremamente favorável sobre o CEMC e a sua importância estratégica no catálogo formativo dos oficiais**.

Para fechar o questionário, colocámos uma questão aberta, suscitando comentários sobre o CEMC, dos quais sublinhamos os seguintes:

- i. Para efeitos de **avaliação do mérito**, julgo que o CEMC deve ser **valorado apenas uma vez na carreira**, ou seja, só deve contar numa promoção e não nas seguintes.
- ii. O CEMC é um curso distintivo de grande importância para a aquisição de conhecimentos, desenvolvimento pessoal e profissional.
- iii. Outro ponto a ter em consideração é a rede de contactos que se desenvolve com os outros camaradas das Forças Armadas nacionais e estrangeiras.
- iv. Também considero importante o CEMC pelo reconhecimento internacional que o mesmo tem, sendo reconhecido por outras entidades estrangeiras, que usam a mesma metodologia de planeamento, ou doutrina muito semelhante.
- v. Um bom curso, contudo, os "auditores" devem ser orientados no seu esforço no sentido de produzirem produtos necessários e relevantes para a "vida" e missão da nossa Instituição.
- vi. É um bom curso para o desenvolvimento pessoal, mas, na minha perspetiva, o produto (resultado dos trabalhos desenvolvidos) é pouco assertivo (por falta de orientação estratégica) e conseqüentemente traz pouco proveito, num curto prazo, para a Instituição. No fundo, acredito que este curso pode ser mais bem rentabilizado pela nossa Instituição.
- vii. Considero o CEMC uma mais-valia na função de Oficial numa instituição militar, no entanto, já poderíamos ter evoluído e à semelhança do CFO na AM estar o CEMC mais adaptado à nossa realidade.
- viii. Quanto à valoração, julgo que a eventual perceção de valoração a mais é pontual e numa fase de adaptação, que poderia ser salvaguardada com um período transitório, desde que o processo de seleção não sofra alterações no futuro, julgo que o processo se torna claro desde que entramos na AM.

- ix. Entendo que se trata de um curso importante pela exigência e espaço de debate, no entanto, deve estar focado mais na componente da segurança interna, devendo ser revista a componente de planeamento de operações.
- x. Os critérios definidos para as colocações após o CEMC deveriam ser cumpridos para todos.
- xi. Deveria ser equacionado a identificação de posições, na estrutura orgânica da GNR, especialmente ao nível do Comando/Direção/Chefia e dos seus órgãos de apoio/assessoria diretos, em que a frequência do CEMC, deveria ser obrigatória.
- xii. Para projeção internacional a frequência do CEMC também deveria ser obrigatória.
- xiii. Julgo que o CEMC deveria ser melhorado em termos de Plano Curricular e Objetivos de Aprendizagem e conteúdos, de forma a ir ao encontro das reais necessidades do público-alvo que o frequenta, designadamente os oficiais da GNR.
- xiv. Faz mais sentido a valorização do CEMC do que valorização de graus académicos (sem que estejam ligados a uma área de particular interesse para o desempenho de funções)
- xv. O CEMC tem um grau de exigência superior a cursos em entidades de ensino superior cuja utilidade para a instituição é relativa, pelo que ou o CEMC é subvalorizado ou os outros cursos (pós-graduações, mestrado, doutoramentos) são sobrevalorizados. Na maioria dos casos os cursos fora da instituição apenas aproveitam ao próprio.
- xvi. O CEMC além do impacto direto em termos de conhecimento e capacitação, preparação para funções de Estado Maior e de Comando, possibilita ainda uma visão mais abrangente e alargada das diversas funções e do seu enquadramento numa realidade global, uma rede alargada de contactos e a possibilidade de estudo e aprofundamento de temáticas relevantes para as matérias policiais e militares.
- xvii. É sem dúvida uma mais-valia. deve ser possibilitada a colocação de Oficiais com o CEMC nos EM das Unidades Territoriais para incentivar os Oficiais que não pretendem fazer carreira em Lisboa a frequentarem o mesmo.
- xviii. Para o exercício de funções internacionais a habilitação com o CEMC ou equivalente, deveria ser totalmente considerada.
- xix. Poderei concordar que o CEMC tem uma valoração excessiva no âmbito do RAAMGNR, mas se apenas isso for corrigido, será injusto. Entendo que a autoformação está sobrevalorizada. Ter uma segunda licenciatura, um mestrado ou um doutoramento parece que é mais importante do que trabalhar bem em prol da Guarda.
- xx. Considerando não havendo cursos perfeitos e haver sempre espaço para melhorias, o CEMC está muito bem concebido e fornece ferramentas que aumentam, indubitavelmente, a capacidade de trabalho dos militares que o frequentam.
- xxi. Em termos coletivos, a frequência do CEMC é uma mais-valia para a instituição e tem de ser valorizado como tal.
- xxii. Em todos os países onde o mesmo é ministrado, o curso é valorizado e quem o frequenta vê o seu percurso profissional definido por o ter frequentado. Só por cá é que se discute a sua importância e mais-valia.
- xxiii. Esta discussão só existe porque, na verdade, é-lhe atribuída uma valoração nos termos do art. 24.º do RAMMGNR. Ninguém está preocupado se o Curso é ou não uma mais-valia para a Guarda.
- xxiv. No entanto, atualmente, o mesmo já fornece ferramentas fundamentais e competências distintas para o desempenho de funções de estado-maior, chefia e comando. Das quais se destacam: pensamento crítico e estruturado (recensões), oralidade e argumentação (discussões dirigidas e apresentações), gestão do tempo (prazos estabelecidos, mais vale um trabalho a 80 % entregue dentro

do prazo de quem a 120 % entregue fora do prazo estabelecido), cooperação, trabalho em equipa e conjunto em ambientes nacionais e internacionais.

xxv. Existir harmonia de decisões relativamente ao período de inamovibilidade após a frequência de curso. Deixar de existir atendendo às exigências do serviço.

xxvi. O CEMC para além de ser um curso que capacita os Oficiais com ferramentas adequadas para o desempenho de funções de EM, é um curso transversal à maioria das forças policiais e FFAA congéneres, permitindo a necessária equiparação ao nível internacional, seja das técnicas de EM seja de currículo formativo da carreira dos Oficiais, independentemente da valoração que lhe é atribuída por cada Instituição, pelo que não pode ser posta em causa quer a sua existência nem a devida necessidade de fazer parte do currículo formativo da carreira dos Oficiais da Guarda, que no âmbito da sua gestão de carreiras optem por o frequentar.

xxvii. O CEMC é e deverá continuar a ser um curso distintivo, na medida que é uma mais-valia indiscutível para a GNR.

xxviii. A polémica associada à valoração do CEMC é própria de uma geração de Oficiais que foram confrontados com uma fase de transição. Com o tempo será um dado adquirido e um elemento a considerar na gestão que cada Oficial faz da sua carreira.

xxix. Será de considerar uma seleção mais exigente no acesso ao CEMC, onde sejam ponderadas as notas académicas e o registo disciplinar (FAI e louvores).

xxx. Considero que a importância atribuída à qualificação dos Oficiais Superiores da Guarda com o CEMC deve, também, ser analisada tendo em conta a dimensão internacional da Guarda e aquele que deve ser o objetivo institucional de assegurar a presença em organismos externos.

xxxi. A valoração atribuída ao CEMC deve ser analisada em conjunto com a valoração da formação.

xxxii. O CEMC é muito importante, essencialmente, no alavancar de dinâmicas de trabalho, de enorme relevância para as necessidades e objetivos da estrutura da Guarda.

4. Enquadramento Estratégico – EG 2025

A formação dos oficiais da Guarda em cursos de estado-maior conjuntos, nacionais e estrangeiros tem o seu enquadramento estratégico, baseado na **Estratégia da Guarda 2025 (EG 2025)**, concretamente em **duas linhas de orientação estratégica**:

LOE 4 – COOPERAR, COLABORAR E COORDENAR – PEDRA ANGULAR DOS SISTEMAS DA SEGURANÇA NACIONAL

Internamente, é muito relevante a manutenção e promoção da cooperação, colaboração e parcerias entre a Guarda e as Forças Armadas, nomeadamente nas áreas de formação superior militar (...)

(...) é especialmente relevante a **cooperação bilateral com Espanha**, através de parcerias, partilha de informação, atividades conjuntas de investigação e de formação promotoras de uma melhor segurança ibérica e da União Europeia (Guedelha, M. (Coord.), 2020, p. 64).

LOE 5 - POTENCIAR A DIMENSÃO INSTITUCIONAL DA GUARDA NO QUADRO DA SEGURANÇA INTERNA – “UM OLHAR PARA DENTRO DA GUARDA”

A valorização humana e profissional do efetivo (pessoas) da Guarda é uma prioridade estratégica, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de um clima de participação e motivação, centrado na confiança e na responsabilidade.

(...) No âmbito do Ensino Superior Universitário importa manter a participação ativa no processo de formação da Academia Militar, na edificação da Área de Segurança Interna e dos Fenómenos Criminais das Ciências Militares (Guedelha, M. (Coord.), 2020, p. 68).

Enquadra-se ainda em três objetivos estratégicos (OE) da EG 2025, nomeadamente:

OE 5. Reforçar os meios e capacidades para cumprimento de missões de Defesa Nacional

Dotar a Guarda com meios, capacidades e formação para assumir, em pleno, as missões de Defesa Nacional, garantindo máxima interoperabilidade de meios, de doutrina, formação, cooperação e ações conjuntas com as Forças Armadas (Guedelha, M. (Coord.), 2020, p. 76).

OE 11. Ampliar e aprofundar a formação de quadros nas Instituições de Ensino Superior Militar.

Aprofundar as parcerias de formação conjunta de efetivos da Guarda nas Instituições de Ensino Superior Militar (Academia Militar e Instituto Universitário Militar) para ampliar os quadros qualificados nos domínios da segurança e defesa, que assegurem simultaneamente a missão da Guarda e a interoperabilidade e cooperação com as Forças Armadas nas missões de Defesa Nacional.

Potenciar o desenvolvimento e consolidação da doutrina em harmonia com as principais organizações internacionais e regionais de segurança e defesa, nomeadamente através do (...) Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC), no Instituto Universitário Militar” (Guedelha, M. (Coord.), 2020, p. 78).

OE 20. Aprofundar as relações de cooperação, coordenação e partilha internas e externas.

“O Paradigma contemporâneo não permite soluções individualistas e isoladas perante a desterritorialização das ameaças e riscos globais e voláteis, sendo perentório reforçar permanentemente as relações de cooperação e partilha (...)” (Guedelha, M. (Coord.), 2020, p. 81).

5. Conclusões e propostas

Neste seção sintetizamos as principais conclusões e deduções decorrentes da análise, como elementos conducentes e estruturantes das reflexões e propostas que se aventam para esta particular, mas relevante formação dos oficiais da GNR, para o horizonte 2035.

5.1. Conclusões

Da análise realizada decorrem naturalmente algumas conclusões, que seguidamente vamos sistematizar, por forma a cumprir a finalidade e objetivos, **propor uma visão estratégica 2035 para a formação de oficiais da Guarda em curso de Estado-Maior.**

A GNR manteve ao longo dos anos oficiais com formação em estado-maior: anos 70, 80 e 90, através dos oficiais do exército que desempenhavam funções na Guarda e faziam formação no IAEM; através da formação de oficiais do quadro permanente na GNF, no final dos anos 90, início do século XX e, a partir de 2011/2012 com participação no CEMC e CEMFAS, no IUM-Portugal e ESFAS-Espanha.

Durante um período de 9 anos (2002-2011), não está identificada formação de oficiais de estado-maior da Guarda.

Entre **2011-12 e 2022-23** tem a Guarda manteve ininterruptamente formação de oficiais de Estado-Maior no IUM e em Espanha, com média de 10 oficiais por ano, entre 6 e 15.

A frequência dos CEMC é **uma mais-valia institucional, profissional e pessoal**, cujos méritos são diversos, relevando a assessoria e apoio à decisão a todos os níveis, mas principalmente aos níveis operacional, estratégico político.

A participação em cursos de estado-maior conjuntos garantem **competências, ferramentas e metodologias alinhadas com os parceiros europeus, nas vertentes militar e das forças de segurança de natureza militar**, reforçando as capacidades para atuar como força de charneira.

O CEMC permite **alargar e manter uma rede de contactos, ligações e conhecimento institucional única**, uniformizadora de doutrina, técnicas, táticas e procedimentos, essenciais à cooperação, perante as atuais ameaças do “mundo moderno”, onde a **interoperabilidade dos meios, mas mentes e da doutrina são fundamentais.**

O CEMC contribui para decisivamente para a **qualidade do planeamento, das tarefas de estado-maior e de assessoria na Guarda.**

Verificamos que a **formação em estado-maior é uma “reserva” dos militares desde o século XIX**, que se dinamizou enquanto **atividade conjunta no Século XXI** e que é transversal e indispensável para a maioria das forças armadas e de segurança (gendármicas) em toda a Europa.

A Guarda tem apostado de forma consistente nesta formação, desde 2011, apesar de nunca ter estabilizado algumas questões relacionadas com os **critérios de entrada, com número de vagas, com os critérios de saída** e, principalmente com o posicionamento do CEMC no catálogo de cursos dos oficiais da Guarda e na sua **relevância para a avaliação do mérito e, conseqüentemente para a progressão relativa na carreira.**

Ao não contemplar a possibilidade de vagas para unidades fora do perímetro metropolitano de Lisboa tem limitado a amostra de candidatos, em quantidade e qualidade.

As Unidades Territoriais, aquelas que são em maior número e que sustentam elevada fatia do planeamento **nunca foram contempladas diretamente com oficiais de estado-maior**. Existem atualmente 4 Unidade Territoriais com oficiais formados em estado-maior, mas através de colocações posteriores.

Não estão definidas funções obrigatórias para os oficiais que concluem o CEMC, apenas funções preferenciais.

Não estão definidas funções exclusivas para os oficiais que concluem o CEMC, apenas funções preferenciais.

A Guarda mantém **intercâmbio de formação em estado-maior apenas com a Guardia Civil, Espanha**.

O resultado global dos **questionários** aos oficiais que frequentaram o **CEMC-Portugal, CEMFAS-Espanha e CEM-França**, demonstra a **elevada importância** deste tipo de formação para a **Guarda** e para o **desenvolvimento profissional dos oficiais**.

A **avaliação de seis (6) congéneres gendármicas**, de várias latitudes e culturas distintas, demonstra a **elevada importância deste tipo de formação conjunta para todas as instituições** analisadas e **deixa elementos de comparação relevantes para melhorar o modelo da Guarda**.

Não existe formação alternativa em estado-maior, nas forças armadas ou nas forças de segurança, nacionais e estrangeiras e não existem condições, nem argumentos que justifiquem a **criação de formação alternativa no estabelecimento de ensino da Guarda**.

A **continuidade da participação da GNR** em Cursos de Estado-Maior Conjuntos, nacionais e estrangeiros, em particular no IUM, **é uma evidência indiscutível e uma obrigação estratégica, que não poderá ser dispensada**.

5.2. PROPOSTAS

Neste contexto, **apresentamos uma proposta para o modelo de formação de oficiais de Estado-Maior**, uma visão estratégica **para os próximos 12 anos**, período homólogo ao decorrido desde que se iniciou a formação em 2011, que designamos **Visão Estratégica 2035**.

Neste contexto **propomos as seguintes linhas de ação estratégica**, para o período 2035:

LAE1 – Estabilizar, consolidar e diversificar

Estabilizar a média anual de **10 oficiais por edição no IUM**, com variação entre os 8 e os 14 oficiais por ano;

Consolidar e estabilizar, desta forma, a **participação da Guarda no CEMC, dando continuidade ao processo iniciado em 2011**;

Estabilizar as normas e critérios de seleção e de saída, para os oficiais que terminam o CEMC;

Diversificar as vagas anuais, atribuindo gradualmente vagas para os **estados-maiores das Unidades, numa primeira fase para Unidades Territoriais**, ampliando a amostra de saída, mas também a amostra de seleção, que atualmente inibe candidatos, por se resumir à área de Lisboa.

LAE2 – Definir, credibilizar e clarificar

Definir os critérios de seleção e entrada no CEMC, criando o perfil de ingresso, assente em competências transversais, gerais, específicas, profissionais e pessoais;

Definir e clarificar os critérios e normas de saída dos oficiais do CEMC, nomeadamente através da criação de um **catálogo de funções e cargos obrigatórios** para os oficiais que concluem o CEMC, **períodos de inamovibilidade e catálogo de cargos e funções exclusivas** para oficiais que concluem o CEMC, em Portugal e no estrangeiro;

Credibilizar o CEMC, nomeadamente através da **manutenção estável** ao longo dos anos, dos critérios e perfis de entrada e saída do CEMC;

Definir anualmente, de acordo com os cargos e funções obrigatórias e exclusivas, **as necessidades de vagas**, tentativamente entre 6 e 14.

Clarificar a valoração absoluta e relativa do CEMC na avaliação do mérito dos oficiais, reanalisando e alterando, se for o caso, os termos previstos no RAMMGNR.

LAE3 – Dinamizar, incrementar e potenciar

Dinamizar, nos fóruns internacionais de que a Guarda faz parte (FIEP, EGF, etc.) e nas relações bilaterais, e **potenciar o intercâmbio de oficiais para a participação em CEMC no estrangeiro**, em regime de reciprocidade no IUM;

Incrementar o intercâmbio de oficiais para formação em CEMC com parceiros estratégicos, nomeadamente e de forma gradual com França (restabelecer a parceria dos anos 90, de forma recíproca), Itália e Marrocos.

Dinamizar a participação de oficiais das forças de segurança congéneres de França, Itália e Marrocos, no CEMC do IUM.

LAE4 – Participar e inovar

Participar na formação, através da **manutenção e aumento de docentes da Guarda no IUM**, nas diversas áreas das ciências militares;

Inovar e melhorar o Plano de Estudos do CEMC, que não evoluiu desde 25 de maio de 2015, através da **participação ativa na sua revisão** e adaptação à realidade conjunta, através da **inclusão de matérias, temas e Unidades Curriculares da Área de Estudo de Segurança Interna e dos Fenómenos Criminais**.

“O maior inimigo do conhecimento não é a ignorância, é a ilusão do conhecimento.”

Stephen Hawking

BIBLIOGRAFIA

- AR. (6 de novembro de 2007). Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, que aprova a orgânica da GNR. (213), 1.ª série, 8043-8051. Lisboa: DR.
- Carrilho, M. (s/d). Nação e Defesa. *O processo de profissionalização no Exército Português*, 131-146. ND.
- Diretor do IESM. (16 de junho de 2006). Programa para o CEMC 2006. Lisboa: IESM.
- Freire, j. (maio de 2015). Uma sociografia dos oficiais do Corpo de Estado-Maior do Exército Português (1938-74). *O Corpo de Estado-Maior*.
- Governo. (14 de julho de 1983). Decreto-Lei n.º 333/83, de 14 de julho, aprova a Lei Orgânica da GNR. *Diário da República n.º 160/1983, Série I*, 2578 - 2592. Lisboa: DR.
- Governo. (26 de junho de 1993). DL n.º 231/93, de 26 de Junho, que aprova a Lei Orgânica da GNR. *Diário da República n.º 148/1993, Série I-A*. Lisboa: DR.
- Governo. (22 de março de 2017). Decreto-Lei n.º 30/2017. *Estatuto do Militares da GNR*. Lisboa: DR.
- Guedelha, M. (Coord.). (2020). *Estratégia da Guarda 2025 - uma estratégia centrada nas pessoas*. Lisboa: Guarda Nacional Republicana.
- IESM. (2015). *Plano de Curso do CEMC*. Lisboa: IUM.
- IESM, D. d. (2012). PLano do CEMC 2012-13. Lisboa: IESM.
- IUM. (20 de maio de 2023). <https://www.ium.pt/container/24>. Obtido de <https://www.ium.pt/https://www.ium.pt/container/24>
- Loi, S. (maio de 2015). A Instituição do Estado-maior: problemas, questões e definição de perspetiva comparada europeia. *O Corpo de Estado-Maior*, pp. 5-45.
- Matias, R. X. (maio de 2015). Prefácio Corpo de Estado-Maior. *O Corpo de Estado-Maior*, pp. ix-x.
- MDN. (22 de 09 de 2005). Decreto-lei 161/2005, cria o Instituto de Estudos Superiores Militares. *Diário da República n.º 183/2005, Série I-A*. Lisboa: DR.
- MDN. (28 de outubro de 2015). Decreto-Lei n.º 249/2015, de 28 de outubro. *Diário da República n.º 211/2015*, pp. 9298 - 9311.
- Ministro do Interior. (2 de setembro de 1944). Decreto-Lei 33905, promulga a reorganização dos serviços da GNR. *Diário do Governo(195), I Série*, 775-827. Lisboa: DG.
- Neves, J. C. (maio de 2015). A refundação do Corpo de Estado-Maior do Exército e a segunda Guerra Mundial. *O corpo de Estado-Maior*, pp. 47-69.
- Neves, J. L. (s/d). O Corpo de estado-maior nos anos 30. *Dissertação de Mestrado em História Contemporânea*. ISCTE.
- Ribeiro, J. (Maio de 2015). O Corpo de Estado-maior e a doutrina de contra subversão portuguesa, 1958-1963. (IUM, Ed.) *O Corpo de Estado-Maior*, pp. 2015-233.
- Rodrigues, L. N. (maio de 2015). Introdução ao Corpo de Estado-Maior. *Corpo de Estado-Maior*, pp. 1-3.

POSFÁCIO DO AUTOR

Mário José Machado Guedelha, Coronel Tirocinado da GNR nasceu em Portalegre, a 1 de fevereiro de 1970. A 16 de maio de 1990 jurou Bandeira na Base Aérea Nº 2, na Ota, tendo sido oficial miliciano da Força Aérea Portuguesa até setembro de 1992, ano em que entrou na Academia Militar. Frequentou o 1º ano de Formação Geral Comum na Academia Militar, onde concluiu o curso da GNR em 1997.

Ao longo da carreira desempenhou funções de Comando em todos os postos, nomeadamente de pelotão, Companhia e Destacamento, Batalhão, 2º Comandante e, por último Comandante de Unidade Territorial da Guarda do distrito de Setúbal.

Esteve por diversas vezes ligado à formação, como coordenador, instrutor, docente, palestrante e investigador, na Escola da Guarda, nas academias, no IESM/IUM e em universidades civis. Participou em publicações coletivas e tem vários artigos publicados.

Desempenhou funções de assessoria estratégica e política, nomeadamente no Gabinete do Comandante da Escola e no Gabinete do Comandante-Geral da Guarda, no Gabinete Coordenador de Segurança e no Gabinete do Ministro da Administração Interna. Desempenhou ainda funções no Iraque, na *Multi-National Division (South-East)*, em Bassorá e no Estado-Maior da Guardia Civil, em Madrid. Frequentou todos os cursos de promoção (do CPC ao CPOG) e, entre os múltiplos cursos de qualificação, sublinham-se o Curso de Estado-Maior Conjunto, no IUM e o Curso de Estado-Maior das Forças Armadas Espanholas, em Madrid. Tem uma vasta formação académica, é licenciado, Mestre e Doutorando e como elemento relevante para esta conferência, sublinha-se que entre 2018 e 2020 coordenou e redigiu a Estratégia da Guarda 2025, uma estratégia centrada nas pessoas.

O Coronel Tirocinado Mário Guedelha foi coordenador da Área de Estudos de Segurança Interna e dos Fenómenos Criminais (AESIFC) e da Área de Ensino Específico da GNR (AEEGNR), no DEPG/IUM, sendo atualmente o Diretor de Operações da Guarda. Tem vários louvores, condecorações e prémios. É dador de Sangue e de medula, é do Benfica, casado e pai de 2 filhos.

*Endereço eletrónico: cidium@ium.pt
Telefone : (+351) 213 002 100 | Fax: (+351) 213 002 162
Morada: Rua de Pedrouços, 1449-027 Lisboa*



*Capa
Composição gráfica
Tenente-coronel TINF Rui José da Silva Grilo
Sobre aguarela de
Tenente-general Vítor Manuel Amaral Vieira*